



DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

IV - Representantes Técnicos Administrativos:

Titular: Sérgio Correia de Assis, CPF n. 301.151.578-67;
Suplente: Rita Gisela Figueiró, CPF n. 056.259.919-36.

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Danieli Konopka, CPF n. 035.866.439-00;
Suplente: Franciele Mendes de Oliveira, CPF n. 077.093.979-13.

VI - Representantes dos Diretores:

Titular: Leoni Aparecida Ozório, CPF n. 017.112.359-03;
Suplente: Mônica de Fátima Andretta, CPF n. 040.422.889-52.

VII - Representantes dos Professores:

Titular: Neuci Sampaio da Silva Kruchlak, CPF n. 910.883.059-20;
Suplente: Cibele Bueno dos Santos, CPF n. 050.693.899-98.

VIII - Representantes do Grêmio Estudantil (Alunos da Educação Básica):

Titular: Kelly Barbosa de Oliveira, CPF n. 104.105.719-97;
Suplente: Elaine Viana dos Santos, CPF n. 105.176.219-75.

Titular: Maria Aparecida de Paula, CPF n. 030.957.478-10;
Suplente: Vilma Aparecida Costa de Siqueira, CPF n. 045.846.339-67.

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Amanda Rafaela Ramos, CPF n. 070.985.718-54;
Suplente: Juliana da Veiga, CPF n. 067.484.129-86.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4403/2017.
De 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Nomeia servidora para responder pelas funções do cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 1133/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para responder pelo cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Geonice Luiza Moreira de Araújo, portadora do R.G nº 5.877.056-6 SESP/PR e CPF/MF nº 809.349.949-00, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4400/17
De 06 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1137/2016 de 16 de dezembro de 2016.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 408.228,78 (quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte e oito reais, setenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.011-3.1.90.13.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.659,18

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.019-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35,15

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras

15.451.0004.1.008-4.4.90.51.00.00.00.1611 - OBRAS E INSTALAÇÕES 337.534,45

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0006.2.100-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.019-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 35,15

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0006.2.100-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1137/2016.

Fonte 104

Fonte 611

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4401/2017.
De 07 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Designa os Membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e, considerando o contido no Processo Administrativo n. 1885/2017, o disposto na Lei Municipal n. 458/2007, alterada pelas Leis Municipais n. 511/2007 e 571/2008, Lei Federal n. 11.494/2007,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mauro Antônio Pedrosa, CPF n. 428.354.379-91;
Suplente: Robinson Figueiredo Lima, CPF n. 029.457.729-73.

II - Representantes dos Pais:

Titular: Magali Pereira, CPF n. 717.095.689-68;
Suplente: Michele Albergoni da Silva, CPF n. 008.274.819-50.

Titular: Rosângela da Rosa, CPF n. 018.502.859-42;
Suplente: Vera Lucia Abreu, CPF n. 025.757.119-16.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: José Daniel Fabricio, CPF n. 051.473.409-47;
Suplente: Denise Konopka de Mello, CPF n. 035.866.849-24.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4402/2017.
De 09 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Concede incentivo tributário à empresa Transportes Cristofoli Ltda., sob a forma de isenção, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 8703/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Empresa TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Lorenzini, 37, Bairro Universitário, Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.535.009/0001-25, com filial localizada na Avenida Mato Grosso, 284, Iguaçu, Fazenda Rio Grande - Paraná, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao local de seu funcionamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir do exercício de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Ressalta-se que para a extensão dos efeitos da isenção de IPTU, pelo período máximo de até 08 (oito) anos, deverá a Empresa TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA. comprovar a admissão e manutenção de pelo menos 100 (cem) empregados diretos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos moldes do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4404/2017.
De 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Nomeia servidora para responder pelas funções do cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 1697/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para responder pelo cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Geiza Godói Oliveira, portadora do R.G nº 6.004.228-4 SESP/PR e CPF/MF nº 004.564.959-67, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4405/2017.
De 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Roseli Vieira de Paula".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, complementado pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988),

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - à servidora **Roseli Vieira de Paula**, matrícula n.º 53.301, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 907,51 (novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos) ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1072/2015 de 06 de junho de 2015 e Lei n. 1132 de 16 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.008,10 (um mil e oito reais e dez centavos) a partir de 30 de janeiro de 2017, conforme o Ato de Concessão n.º 164/2017 do Processo Administrativo n.º 032/2017 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (30/01/2017), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 009/2017
De 08 de Fevereiro de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando da Reunião com o Ministro dos Transportes em Brasília/DF, no dia 15 de Fevereiro do ano corrente, conforme processo nº 2167/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito	352616	1	R\$745,30	R\$745,30
João Ronaldo Pelanda Filho	024.937.039-52	Chefe de Gabinete	354208	1	R\$745,30	R\$745,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Janeiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 011/2017.
De 09 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de funções junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR - do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como possibilita o artigo 33 da Lei Complementar n. 92/2014 e nos moldes do processo administrativo n. 2476/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído do exercício da função de membro junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR - do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Michel Cleiton Anderson Daversa**, matrícula n. 350.113, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica destituída do exercício da função de membro suplente junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR - do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Elizane Aparecida Maia Cambrani**, matrícula n. 350.285, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4406/2017.
De 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de pensão por morte da servidora aposentada Givanete da Silva e Silva, com proventos integrais ao dependente: Lourival Rodrigues da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "a" do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte da servidora aposentada **Givanete da Silva e Silva**, matrícula n. 122, com proventos integrais, ao dependente **Lourival Rodrigues da Silva**, no valor total de R\$ 929,08 (novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), a partir de 22 de janeiro de 2017, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 165/2017, dos autos do Processo Administrativo n.º 035/2017 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme dispõe o artigo 6.º - A e 7.º da Emenda Constitucional n. 47/2005.

Art. 2º. O valor do benefício correspondente a R\$ 929,08 (novecentos e vinte e nove reais e oito centavos) deverá ser pago ao dependente da seguinte forma:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor (R\$)	Cessação do Benefício
Lourival Rodrigues da Silva	Cônjuge	929,08	Vitalícia

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 010/2017.
De 09 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para a função de membro secretário da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR - do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como possibilita o artigo 33 da Lei Complementar n. 92/2014 e nos moldes do processo administrativo n. 2477/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de membro secretário da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR - do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Júlio César Ribas Neiva**, matrícula n. 29.801, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 012/2017.
De 09 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo da função de membro suplente junto a Comissão Disciplinar Permanente - CDP - do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 2479/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído do exercício da função de membro suplente junto a Comissão Disciplinar Permanente - CDP - do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Michel Cleiton Anderson Daversa**, matrícula n. 350.113, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 013/2017.
De 09 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de funções junto as Comissão que especifica e designa servidor público municipal efetivo para funções junto as Comissões que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 2478/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída do exercício da função de membro suplente junto a Comissão Disciplinar – CDP – do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Elizane Aparecida Maia Cembrani**, matrícula n. 350.285, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

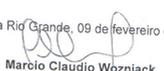
Art. 2º Fica destituída do exercício da função de membro suplente junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório – CADEP – do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Elizane Aparecida Maia Cembrani**, matrícula n. 350.285, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica designado para o exercício da função de membro suplente junto a Comissão Disciplinar – CDP – do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Júlio César Ribas Neiva**, matrícula n. 29.801, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Fica designado para o exercício da função de membro suplente junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório – CADEP – do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Júlio César Ribas Neiva**, matrícula n. 29.801, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 015/2017
De 10 de fevereiro de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Treinamento para Credenciamento no Instituto de Identificação do Paraná, em Curitiba/PR, no período de 14 a 15 de fevereiro do ano corrente, conforme processo nº 2096/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Solange Silveira dos Reis	006.388.579-45	Ass. Administrativo	61901	2	RS 74,53	RS 149,06
Paulo Roberto de Andrade	393.728.047-20	Ass. Administrativo	350590	2	RS 74,53	RS 149,06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 012/2017 – SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

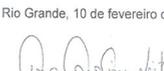
Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, a servidora abaixo relacionada.

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
348899	796/2017	CLEONICE GOUDART	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/17 A 31/03/17	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 014/2017.
De 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Substitui os Membros constantes da redação dos incisos III e IV do artigo 1º da Portaria n. 098 de 26 de julho de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 1824/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam substituídos os membros constante da redação dos incisos III e IV do artigo 1º da Portaria n. 098 de 26 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º (...)

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Cesar Augusto Brunetto, matrícula n. 354.845;

IV – Secretaria Municipal de Administração: André Felipe Comparin Machado, matrícula n. 354.847;

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 011/2017 - SMA

CANCELAR FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no quadro abaixo:

Prot.	Matricula	Nome	Cargo	Cancelada a partir de	Lotação
02/17	353045	ROSANA ANANIAS CORREA PEDROSO	PROFESSOR - 20H	11/01/2017	SMECE
06/17	351643	JESSICA MAIER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/01/2017	SMECE
082/17	351504	DULCINEIA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2017	SMS
095/17	353994	PAOLA KAMYLLÉ BUBANZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2017	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2017.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ANA CAROLINE LEITE
Divisão De Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 013/2017- SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

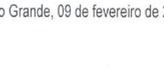
Resolve:

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2017.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


MARY CRISTINA WOZNIACK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I - Portaria 013/2017 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
2626/2017	349885	AMANDA RACHEL ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2017 até 04/02/2017 (4 dias)	SMS
2744/2017	350960	FRANCIELE VICENTE DE CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	05/02/2017 até 08/03/2017 (29 dias)	SME
1478/2017 (APENSO 2042/17)	351504	DULCINEIA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/2017 até 28/01/2017 (21 dias)	SMS

Mary Carolina W. Santiago
Diretora de Perícias Médicas

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 11/2017
De 03 de fevereiro de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Nomeação	Cargo
Dalmir Ricardo da Silva	318.731.209-82	01/02/2017	Assessor Legislativo (CC-5)
Ezequias Porto Virgens	034.278.509-51	01/02/2017	Assessor Legislativo (CC-5)
Mauro Antonio Pellanda	519.320.329-91	01/02/2017	Assessor de Mesa (CC-4)
Arlito dos Santos Gonçalves	896.953.059-20	03/02/2017	Assessor de Mesa (CC-4)
Reni Costa	270.832.548-50	03/02/2017	Assessor Legislativo (CC-5)
Vilmar Machado dos Santos	275.399.549-49	03/02/2017	Assessor de Mesa (CC-4)

Dado e traçado em 03 de fevereiro de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir das respectivas datas de nomeação.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 10/2017
De 01 de fevereiro de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR E NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, o servidor abaixo relacionado nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Nomeação	Do Cargo	Para Cargo
Bruno Fernando Lopes do Nascimento	067.890-129-58	01/02/2017	02/02/2017	Assessor Legislativo (CC-5)	Assessor de Mesa (CC-4)

Dado e traçado em 01 de fevereiro de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Resolução 01/2017

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: Início da Legisatura nas Câmaras Municipais

No período de: 08 a 10/02/2017
Conforme solicitação n.º: 01/2017

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.289-41	Presidente	3	R\$ 74,53	R\$ 223,59
Gilmar José Petry	086.486.852-61	Vereador	3	R\$ 74,53	R\$ 223,59

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2.017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Negociada	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vendidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.190.602,84	1.240.912,54	—	43.876,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.188.994,40	1.254.459,95	36.908,11	38.967,99
Demais Haveres Financeiros	4.608,80	4.608,80	4.608,80	4.608,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Prestatórios)	3.000,36	58.156,21	69.925,79	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	-1.190.602,84	-1.240.912,54	0,00	-43.876,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (III) / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	18.318,88	0,00
DEPÓSITOS	0,00	97.650,46	73.587,07	18.443,28
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.481,44	276,69	276,69	11.648,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vendidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" das OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FAZENDA RIO GRANDE, 03/02/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Julio Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamirys Mergênia Silva Garcia
Controlador CRC PR-067125/0

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.544.521,96	4.196,55
Pessoal Ativo	4.544.521,96	4.196,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 16, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(I) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	73.776,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	73.776,71	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	73.776,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	4.470.745,25	4.196,55
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (III b)	4.474.941,80	4.474.941,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	172.121.902,34	2,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV) / (V) * 100	2,59	2,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	10.327.314,14	
LIMITE PREVIDENCIAL (§ 6º n.º I, art. 22 da LRF) - 5,70%	9.810.948,43	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	9.284.582,73	

FAZENDA RIO GRANDE, 03/02/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Julio Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamirys Mergênia Silva Garcia
Controlador CRC PR-067125/0

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Negociada	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vendidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.190.602,84	1.240.912,54	—	43.876,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.188.994,40	1.254.459,95	36.908,11	38.967,99
Demais Haveres Financeiros	4.608,80	4.608,80	4.608,80	4.608,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Prestatórios)	3.000,36	58.156,21	69.925,79	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	-1.190.602,84	-1.240.912,54	0,00	-43.876,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (III) / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	18.318,88	0,00
DEPÓSITOS	0,00	97.650,46	73.587,07	18.443,28
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.481,44	276,69	276,69	11.648,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vendidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" das OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FAZENDA RIO GRANDE, 03/02/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Julio Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamirys Mergênia Silva Garcia
Controlador CRC PR-067125/0

EDITAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece normas para a realização de Concurso Público para o provimento nos cargos do Grupo Especialista - GE; e Magistério do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 168/2003; Lei Municipal Complementar 47/2011; Lei Municipal Complementar 48/2012; Lei Municipal Complementar 60/2013; Lei Municipal Complementar 65/2013 Lei Municipal Complementar 72/2013; Lei Municipal Complementar 92/2014, Decreto Municipal 3049/2012 e Decreto Municipal 4396/2017, Portaria 04/2011, Processo Administrativo nº 23974/2016 e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para cargos, do Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, no Regime Estatutário.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pelo Núcleo de Processos Seletivos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná juntamente com a Comissão Permanente de Concurso Público do Município de Fazenda Rio Grande.

1.2 - O Concurso Público consistirá na avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Prova de Títulos, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme data divulgada neste Edital. Terá caráter classificatório e eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte quando não tiver se submetido, independentemente do motivo à Prova Objetiva ou não cumprir os requisitos previstos neste edital para participar da Prova de Títulos. Os

Rua Jacarandá, nº300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



candidatos aprovados na primeira fase - Prova Objetiva, participarão da segunda fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.4 - Para os cargos do grupo ocupacional especialista, o candidato aprovado deve apresentar, quando de sua convocação para posse, registro no órgão de classe competente.

1.5 - O presente concurso se destinará ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva de candidatos, que poderão ser convocados desde que observadas a conveniência e oportunidade da Administração, bem como as disponibilidades orçamentárias do Poder Executivo, respeitando-se sempre rigorosa ordem classificatória, para o preenchimento de vagas que porventura estejam disponíveis no período de validade do mesmo. Desobriga-se a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande desta forma, a prover vagas para contratação imediata.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital na Prefeitura localizada na Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao Concurso Público.

1.7 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência.

1.8 - Os candidatos aprovados no concurso, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização dos Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório.

1.9 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fazenda Rio Grande - Lei Municipal nº 168/2003, sujeitando-se ao estágio probatório, com duração de 3 (três) anos de efetivo exercício.

1.10 - O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Concurso Público, tomando por base o Regulamento Geral de Concurso, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1 - DO GRUPO OCUPACIONAL

2.1.2 - GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA - GE

2.1.2.1 - Taxa de Inscrição: **R\$ 130,00 (cento e trinta reais).**

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



2.1.2.2 - Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III.

2.1.2.3 - Cargos:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCIMENTO	REGIME
Médico Clínico Geral - Plantonista	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR	06		R\$ 1.028,37	Regime de plantão 12x36
Médico da Família	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR	10		R\$ 12.875,84	40 horas semanais

* CR = Cadastro Reserva

** Remuneração por plantão, 12x36.

*** **Médicos em regime 40horas:** Gratificação de resultados para os ocupantes do cargo de Médico em regime de 40 horas, a qual será calculada com base no vencimento individual do servidor, de forma não cumulativa, na seguinte progressão de acréscimo: 50% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 40 consultas por dia; 40% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 32 consultas por dia; 30% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 25 consultas por dia; 5% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 19 consultas por dia. Não serão computadas as reconslutas conforme Lei complementar 65/2013.

**** **Médicos em regime de plantão:** Gratificação para trabalhos eletivos para os ocupantes do cargo de médico em regime de plantão (12x36), será calculada com acréscimo de 60% (sessenta por cento) ao vencimento individual do servidor, para cada plantão efetivamente realizado;

***** As gratificações instituídas pela Lei Complementar 65/2013 incidirão sobre o pagamento do 1/3 de férias e do 13º salário, desde que o servidor tenha recebido a mesma de forma ininterrupta nos últimos 12 meses; Para o cálculo dos valores, será considerado o percentual utilizado na aferição da remuneração do mês imediatamente anterior ao do recebimento das referidas verbas, conforme a referida Lei.

2.1.3 - GRUPO MAGISTÉRIO

2.1.3.1 - Taxa de Inscrição: **R\$ 90,00 [noventa reais].**

2.1.3.2 - Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



2.1.3.3 - Cargos:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoas com Deficiência	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Professor - 20 Horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior, ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.	CR		R\$ 1.158,64	20
Professor - 40 Horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior, ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.	CR		R\$ 2.317,27	40

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignação	18.443,28	15.392,68	3.050,62
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUNICIPAL	9.483,28	0,00	9.483,28
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	11.041,43	0,00	11.041,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	38.967,99	15.392,68	23.575,33
TOTAL (III) = (I + II)	38.967,99	15.392,68	23.575,33
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 03/02/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro Presidente
Jane Rodrigues Pinheiro Controle Interno
Tamiris Merges da Silva Garcia Contador CRC PR-067125/O

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	11.648,73	11.041,43	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	11.648,73	11.041,43	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	11.648,73	11.041,43	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 03/02/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro Presidente
Jane Rodrigues Pinheiro Controle Interno
Tamiris Merges da Silva Garcia Contador CRC PR-067125/O

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.474.941,80	2,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	10.327.314,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= >	9.810.948,43	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	43.576,79	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.866.818,51	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	11.648,73	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 03/02/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro Presidente
Jane Rodrigues Pinheiro Controle Interno
Tamiris Merges da Silva Garcia Contador CRC PR-067125/O



* CR = Cadastro Reserva

2.2 - Fica assegurado aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, que comprovem residir a mais de um quilometro do local em que exercem efetivamente suas atividades funcionais, a concessão de vale transporte para custear os valores gastos com deslocamentos ao trabalho que excederem a 6% (seis por cento) de seu vencimento, no limite de 02 (dois) vales transporte por dia útil, de acordo com o art. 71 da Lei Municipal nº. 168/2003.

2.3 - Fica assegurado a todos os cargos o recebimento do Vale Refeição no valor de 02 (duas) UPM's (Unidade Fiscal do Município), de acordo com a Lei Municipal nº 869/2011.

2.4 - Todos servidores públicos municipais poderão ser designados para exercer escalas especiais de trabalho, nas diversas modalidades de escalas, a critério da administração, inclusive 12X36 horas, sendo que a respectiva jornada efetivamente trabalhada não poderá ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais, conforme Lei Municipal 168/2003.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - É assegurado às Pessoas com Deficiência o direito de inscreverem-se neste Concurso para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o candidato observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como do § 2º do art. 8º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande - Lei Municipal nº 168/2003, fica estipulado 5% (cinco por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiência. Não haverá arredondamento caso o percentual resulte em número fracionado.

3.3 - Se novas vagas forem oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) dessas também serão destinados a candidatos com deficiência.

3.4 - Tendo em vista o percentual previsto de vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiência, a cada grupo de 20 candidatos admitidos, um será pessoa com deficiência considerada aprovada, sendo que a convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

3.5 - Para efeito de identificação do candidato como pessoa com deficiência, serão adotados os seguintes conceitos internacionalmente aceitos:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



3.8 - Não serão aceitos laudos médicos e outros documentos enviados de forma distinta da prevista neste Edital.

3.9 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.7, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, mas às vagas gerais, nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que o tenha requerido.

3.9.1 - O resultado da solicitação da inscrição como Candidato com Deficiência será divulgado, por meio da internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e em Edital na Prefeitura Municipal.

3.10 - Os requerimentos referidos na alínea "b" do item 3.7 será analisado e decidido segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.11 - A intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador da deficiência na realização da prova objetiva será autorizada mediante avaliação pela Comissão Permanente de Concurso Público e Núcleo de Processos Seletivos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

3.11.1 - Durante a realização da prova objetiva, ao candidato portador de deficiência visual que não requerer prova em Braille, será permitida a presença de um acompanhante, sendo vedada ao mesmo qualquer manifestação em relação às questões formuladas, devendo o mesmo somente observar se a alternativa escolhida pelo candidato foi marcada no cartão resposta corretamente pelo fiscal responsável.

3.12 - Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico, salvo as expressamente vedadas neste edital.

3.13 - Ao efetuar a inscrição a este Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente a seguinte lista de itens:

a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Concurso;
b) de que deverá submeter-se quando de sua convocação no Edital para posse à avaliação médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função ou emprego, e, se considerado inapto, será excluído do Concurso Público.

3.14 - O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que não for deferida essa condição, não irá concorrer às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo dos demais candidatos do cargo.

3.15 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, reatuação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



4.2.1 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e serão desconsideradas as demais inscrições.

4.3 - As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Concurso Público o direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

4.4 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, serão excluídos do Concurso Público.

4.5 - Não poderão se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, dispensados por justa causa, exonerados por inapto ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6 - Para efetuar a inscrição é indispensável o Documento de Identificação, dentre os estabelecidos no item 6.7 deste Edital e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato em situação regular na Receita Federal.

4.7 - Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para a realização das provas, **nem haverá isenção total ou parcial da taxa.**

4.8 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10h do dia 20 de fevereiro de 2017 até às 15h do dia 22 de março 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente via internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande.

4.9 - A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande disponibilizará um terminal de Internet com impressora para a realização de inscrições no saguão do Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações no período do dia a partir das 10h do dia 20 de fevereiro de 2017 até às 15h do dia 22 de março 2017, das 9h às 12h e das 13h às 15h (exceto sábado, domingo e feriado e ponto facultativo).

4.10 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, até o dia 22/03/2017, enviar pelo endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato, o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.10.1 - Não será aceita outra forma de entrega do laudo médico e solicitação de prova especial diferente da prevista neste Edital.

4.10.1.1 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponível os seguintes recursos:

- a) prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- b) auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- c) intérprete de LIBRAS;

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro ou segmento de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;
- b) de 41 a 55 decibéis (db) - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 decibéis (db) - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 decibéis (db) - surdez severa;
- e) acima de 91 decibéis (db) - surdez profunda; e
- f) anacusia

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (Tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e com limitações associadas de duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade saúde e segurança;
- e) habilidades acadêmicas;
- f) lazer e trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6 - O candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.7 - A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição e mediante envio do laudo médico pelo site www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato, até o dia 22 de março de 2017, conforme as seguintes informações:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo carimbo e assinatura do profissional, expedido em até 60 (sessenta) dias antes do início das inscrições;
- b) Em caso de tempo adicional deverá constar no laudo a necessidade, devidamente justificada pelo especialista para a realização das provas, de, no máximo, uma hora.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



3.16 - A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas previstas neste Edital, também terá avaliada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo durante o estágio probatório.

3.17 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

3.18 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como Pessoas com Deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados nas relações gerais de candidatos aprovados e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e em Edital na Prefeitura Municipal.

3.19 - A avaliação do candidato observará:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.20 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.21 - O interdito legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

3.22 - Os portadores de processos morbidos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoa com deficiência.

3.23 - As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

4.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

4.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



d) acessibilidade.

4.11 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Permanente de Concurso Público e Núcleo de Processos Seletivos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

4.12 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada por meio da internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, até 27 de março de 2017.

4.13 - O Candidato que exerceu efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei Federal n. 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição no Concurso, deverá indicar na solicitação de inscrição e enviar documento comprobatório pelo endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato até dia 22 de março de 2017.

4.14 - Não será aceita inscrição via postal, fax ou correio eletrônico, condicional ou extemporânea, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.

4.15 - Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.

4.16 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de março de 2017, em horário de expediente bancário. O pagamento efetuado após essa data não será acatado.

4.17 - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Fazenda Rio Grande e o Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

4.18 - A lista preliminar dos inscritos será publicada no dia 27 de março de 2017, cabendo recurso conforme item 8.1. O Edital dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas será divulgado no site www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, bem como publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal até o dia 30 de março de 2017.

4.19 - O horário e os locais de realização das provas objetivas serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal no dia 30 de março de 2017, a partir das 18h.

4.20 - Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, função de jurado e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site www.pucpr.br/concursos, menu Ambiente do Candidato, até dia 05 de abril de 2017.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



4.21 - O Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR e a Comissão Permanente de Concurso Público não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - DAS FASES DO CONCURSO

5.1 - O presente Concurso Público será realizado com as seguintes fases:
5.1.1 - Para os cargos do **GRUPO ESPECIALISTA - GE e MAGISTÉRIO**:

- a) 1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

6 - DA PROVA OBJETIVA

6.1 - Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

6.1.1 - Para os cargos de MÉDICO CLÍNICO GERAL-PLANTONISTA e MÉDICO DA FAMÍLIA, serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	04	1	4
Matemática	02	1	2
Informática	02	1	2
Conhecimentos Gerais	02	1	2
Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	50	1,2	60
Total de Questões/Nota total da Prova Objetiva	60	-----	70

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

11



- e) Carteira funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- f) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

6.8 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 6.7.

6.9 - Não serão aceitas cópias dos documentos previstos no item 6.7, ainda que autenticadas, nem o respectivo protocolo.

6.10 - No ato de identificação para a realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar o documento de identificação e assinar a lista de presença, sob pena de não o fazendo, ser considerado ausente.

6.11 - Havendo alguma dificuldade de identificação, será coletada a impressão datiloscópica do candidato, como forma de identificação, preenchendo o formulário especial. Caso o candidato se recuse na coleta ou no preenchimento do formulário especial, este será desclassificado.

6.12 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.13 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.

6.14 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao concurso nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, apontamentos, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

6.15 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc.). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

6.16 - Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

13



6.29 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

6.30 - Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.31 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.32 - Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado no dia da aplicação das provas;
- b) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;
- c) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- d) Usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) For apanhado em flagrante, utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a Prova Objetiva ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.33 - O candidato poderá ser submetido a detector de metais antes, durante e após a realização da prova.

6.34 - O desempenho individual na Prova Objetiva será divulgado no Ambiente do Candidato e serão convocados para a segunda fase (prova de títulos), os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% da nota total da Prova Objetiva.

6.35 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.36 - Não haverá vista de Prova Objetiva ou de cartão-resposta.

6.37 - O gabarito provisório das provas será divulgado no dia **03 de abril de 2017** pela Internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, a partir das 16h.

6.38 - O gabarito definitivo da Prova Objetiva e a convocação para a apresentação dos títulos serão divulgados no dia **20 de abril de 2017**, no mesmo endereço eletrônico acima, não se admitindo recurso desse resultado.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

15



6.1.2 - Para os cargos de PROFESSOR - 20 HORAS e PROFESSOR - 40 HORAS, serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	10	1,2	12
Matemática	10	1,1	11
Informática	03	1	3
Conhecimentos Gerais	02	1	2
Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	35	1,2	42
Total de Questões/Nota total Prova Objetiva	60	-----	70

6.2 - A Prova Objetiva será aplicada na data de **02 de abril de 2017**, em local e horário a ser divulgado no Edital de convocação para as provas, tendo duração de **4 (quatro) horas**, nas quais **está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta**. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, respeitando o disposto no item 6.4, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com **tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente e documento original de identificação com foto, observados os itens 6.7, 6.8, 6.9, 6.10 e 6.11 deste Edital.

6.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 20 (vinte) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado de fechamento dos portões.

6.5 - A prorrogação do fechamento dos portões ficará a critério da Comissão Permanente de Concurso Público.

6.6 - A lista com a indicação dos locais da prova estará disponível no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.7 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em **via original**:

- a) Carteira de identidade;
- b) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro;

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

12



de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

6.17 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

6.18 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da Prova Objetiva, no horário estipulado no item 6.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 6.2, deste Edital).

6.19 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação.

6.20 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com **tinta preta ou azul**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.21 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.22 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, não devendo ainda ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta ou em desacordo com o disposto neste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.23 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

6.24 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva.

6.25 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente o caderno de prova e o cartão-resposta das questões objetivas, devidamente assinada.

6.26 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes, com exceção das salas em que houver o atendimento especial de candidatos.

6.27 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

6.28 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, por causa de afastamento do candidato da sala de provas.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

14



6.39 - Os candidatos serão classificados da seguinte forma: por ordem decrescente de pontos, em 2 (duas) listas sendo uma geral e outra específica para os candidatos que concorreram as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.40 - As providências necessárias para a solução de questões decorrentes de casos fortuitos ou de força maior que possam, mesmo que parcialmente, inviabilizar ou interromper a aplicação das provas, deverão ser definidas pelo Coordenador do local de aplicação das provas, após consultar a Instituição e a Comissão de Concurso Público do Município de Fazenda Rio Grande.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - A Prova de Títulos, para os cargos de MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA, MÉDICO DA FAMÍLIA, PROFESSOR - 20 HORAS e PROFESSOR - 40 HORAS, terá caráter **classificatório**.

7.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 6.34, não terão seus títulos analisados e pontuados.

7.3 - A Prova de Títulos valerá no máximo 30 (trinta) pontos.

7.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuar somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA E MAGISTÉRIO

Cursos	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Especialização na área	02	3,5	7
Mestrado na área	01	10	10
Doutorado na área	01	13	13
Total			30

7.5 - A pontuação a que se refere o subitem 7.4 só será atribuída ao candidato que anexar cópia digitalizada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização do curso e área de formação.

7.6 - Os cursos de especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos.

7.7 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária, sendo valorizados uma única vez, devidamente digitalizados, frente e verso para comprovação do registro.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

16



7.8 - Os candidatos convocados deverão digitalizar e postar a documentação pertinente à Prova de Títulos, especificada neste Edital, no período de **24 a 25 de abril de 2017 até às 23h**, no Ambiente do Candidato, seguindo as instruções publicadas no site www.pucpr.br/concursos.

7.9 - Não será admitida, em hipótese alguma, a entrega dos títulos após a data e horário estipulados neste Edital.

7.10 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital de Convocação para entrega dos Títulos. O candidato que receber pontuação zero, não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.

7.11 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico, anexados em protocolos de recursos administrativos ou outra forma que não seja a prevista neste Edital.

7.12 - O Edital com o resultado provisório da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal até o dia **04/05/2017**.

7.13 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público, quando da convocação e mesmo após a nomeação, sendo o candidato eliminado ou tornado sem efeito o ato de nomeação, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.14 - Os títulos expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

7.15 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Aos candidatos serão assegurados recursos nas seguintes etapas do concurso:

- Do edital;
- Da lista preliminar de inscritos e atendimento especial;
- Do gabarito provisório da Prova Objetiva;
- Do resultado provisório da Prova de Título;
- Do resultado final/classificação;
- Do erro material.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato, no

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

17



ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas, conforme previsto no item 1.7 deste Edital, por cargo e nome.

9.2 - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

9.2.1 - Para os cargos de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO DA FAMÍLIA, PROFESSOR - 20 HORAS, E PROFESSOR - 40 HORAS, será:

$$NF = NO + NT$$

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da Prova Objetiva
NT = nota da Prova de Títulos

9.2.2 - Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- Maior idade dentre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Concurso, de acordo com a Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Obtiver a maior nota na Prova Objetiva nos conhecimentos específicos;
- Obtiver a maior nota nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- O candidato mais idoso, sendo considerado dia, mês e ano;
- Exerceu efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei Federal n. 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição no Concurso;
- sorteio em sessão pública.

9.3 A publicação do resultado definitivo da classificação final será publicado no dia **19 de maio de 2017**.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 - A convocação dos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem classificatória, oportunidade e conveniência da Administração e disponibilidade orçamentária, será realizada por meio de Edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e pela Internet no endereço www.fazendariogrande.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados dos editais, não ficando a cargo da Prefeitura a comunicação aos candidatos dos resultados e/ou convocações.

10.3 - Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

19



11.8 - Os exames laboratoriais necessários deverão ser realizados no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data da solicitação mediante requisição fornecida, na reunião de convocação, pela Divisão de Recursos Humanos e serão custeados pelo candidato.

11.9 Os Exames Médicos Admissoriais serão realizados em data e horário pré-estipulado pela Divisão de Perícias Médicas, não podendo ser alterada.

11.10 - O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, implicará a desistência, sendo considerado inapto.

11.11 - Não serão refeitos, em nenhuma hipótese, os Exames Médicos Admissoriais.

11.12 - A avaliação física, mental, psicológica e fonocardiológica será efetuada pelo profissional competente, que poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo.

11.13 A avaliação psicológica será realizada por psicólogo que utilizará testes psicológicos de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia - CFP pertinentes, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual emitirá resultado indicando o candidato como apto ou inapto para o cargo.

11.13.1 - Para alcançar tais objetivos, o profissional responsável irá:

11.13.1.1 - observar as informações do perfil do cargo/função pretendido;

11.13.1.2 - utilizar, nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de identificar características específicas como inteligência, funções cognitivas, habilidades e personalidade;

11.13.1.3 - analisar os resultados dos instrumentos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo/função, considerando as características apresentadas pelo candidato;

11.13.1.4 - emitir atestado psicológico de avaliação, manifestando-se apenas pela aptidão ou pela inaptação de cada candidato.

11.14 - Não será permitida a saída do candidato do recinto enquanto estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

11.15 - O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

11.16 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a avaliação psicológica.

11.17 - Não haverá recurso do resultado dos Exames Médicos Admissoriais, exceto do resultado da avaliação psicológica.

11.18 - Será facultado ao candidato considerado INAPTO na avaliação psicológica, e somente a este, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua ciência do resultado da avaliação, apresentar recurso ou solicitar o resultado da avaliação, por meio de entrevista devolutiva, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

21



prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação dos editais do Concurso Público.

8.3 - O candidato deverá utilizar os formulários específicos disponíveis no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato, por meio dos quais deverá expor as razões recursais de forma clara, consistente e objetiva, observando as instruções ali contidas e o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres.

8.4 - Se houver o envio de dois recursos referente ao mesmo assunto, apenas o último será apreciado.

8.5 - Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados.

8.6 - O Núcleo de Processos Seletivos da não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

8.7 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo, via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

8.8 - Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, especialmente designada pelo Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR e, quando necessário, serão analisados em conjunto com a Comissão de Concurso.

8.8.1 - A resposta aos recursos serão publicadas pelo menu Ambiente do Candidato, no site www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande.

8.9 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d, e) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

8.10 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta com rasura.

8.11 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no dia **12 de maio de 2017 a partir das 18h**, no site www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, sendo

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

18



10.4 - O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

10.5 - No caso de impossibilidade de o candidato comparecer à reunião, poderá ser representado por procurador, desde que este esteja munido de instrumento de procuração, para entregar a documentação e agendar os Exames Médicos Admissoriais.

10.6 - O candidato que aceitar a vaga terá 20 (vinte) dias corridos para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

10.7 - É facultado ao candidato, quando convocado a assumir o cargo, solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista, uma única vez. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso, sem o aproveitamento do candidato.

11 - DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSORIAIS (INSPEÇÃO MÉDICA)

11.1 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande responsabilizar-se-á pela convocação dos candidatos para comprovação dos requisitos e realização dos Exames Médicos Admissoriais.

11.2 - Os Exames Médicos Admissoriais, de caráter eliminatório, poderão consistir em exame clínico, laboratorial, de avaliação física, mental, psicológica e fonocardiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

11.2.1 Caso entenda-se necessário, durante os exames médicos, serão solicitados exames adicionais e/ou complementares para admissão.

11.3 - A etapa dos Exames Médicos Admissoriais é restrita ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissoriais.

11.4 - Caso no ato dos Exames Médicos Admissoriais seja constatado que o candidato possui uma doença pré-existente, que é incompatível com as atribuições do cargo que deve desenvolver, o candidato não será tido como apto.

11.5 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de "Apto" ou "Inapto" para o exercício das atribuições do cargo.

11.6 - Serão considerados aprovados nos Exames Médicos Admissoriais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos referidos exames.

11.7 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissoriais será excluído do Concurso Público, perdendo o direito a vaga.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

20



Municipal de Fazenda Rio Grande, na Rua Jacarandá, 300, bairro Nações das 8h às 12h e das 13h às 17h aos cuidados da Divisão de Perícias Médicas.

11.19 - Caso seja protocolado pelo candidato a solicitação de resultado da avaliação, será agendada data e horário para realização de entrevista devolutiva entre o Psicólogo que realizou a avaliação e o candidato.

11.20 - Na entrevista devolutiva o candidato poderá comparecer acompanhado de psicólogo da sua confiança, que será pago às suas expensas, e poderão fazer vistas dos instrumentos de avaliação, na presença do profissional que a realizou, todavia, não poderão remover tais documentos do local de arquivamento, em hipótese alguma.

11.21 - Da data da entrevista devolutiva o candidato terá improrrogáveis 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, devendo protocolar o recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na Rua Jacarandá, 300, bairro Nações, das 8h às 12h e das 13h às 17h aos cuidados da Divisão de Perícias Médicas.

11.22 - O recurso da avaliação psicológica poderá ser auxiliado por psicólogo de confiança do candidato, que será pago às suas expensas, que fundamentará e assinará conjuntamente o recurso.

11.23 - O recurso apresentado será analisado por três psicólogos, estando impedido de participar da análise o profissional que realizou a avaliação originariamente.

11.24 - A Divisão de Perícias Médicas publicará no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, bem como na internet no endereço www.fazendariogrande.pr.gov.br data em que o candidato recorrente deverá comparecer nas dependências da Divisão, momento este que se dará ciência pessoal do resultado do recurso, do qual não caberá novo recurso.

11.25 - A validade do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura pelo médico examinador.

11.26 - Expirado o prazo de validade do ASO, será o candidato convocado, por meio de edital, para submeter-se à nova avaliação médica que, quando concluída, resultará na emissão de ASO atualizada, ficando o anterior sem validade.

11.27 - As despesas decorrentes deste item 11 correrão por conta do candidato.

12 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES NOMEAÇÃO

12.1 - São condições para contratação:

12.1.1 - Ter sido aprovado no Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissoriais.

12.1.2 - Ter nacionalidade brasileira.

12.1.3 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, e não deve ter completado 75 anos de idade, na forma da lei complementar até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

22



- 12.1.4 - Ter idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos para o serviço braçal, conforme artigo 8º, VII da Lei Municipal 168/2003.
12.1.5 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis.
12.1.6 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
12.1.7 - Não estar em exercício de cargo público, emprego ou função pública, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
12.1.8 - Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública não acumulável nos termos da Constituição Federal.
12.1.9 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
12.1.10 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo.
12.1.11 - Comprovar idoneidade moral.
12.1.12 - Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público.
12.1.13 - Apresentar, para fins de investidura nas funções onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe.
12.1.14 - Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade - RG;
b) C.P.F./MF em situação regular;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral;
e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
g) PIS/PASEP;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão de casamento, quando couber;
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de antecedentes criminais mediante a apresentação de certidão dos setores de distribuição de execuções criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido o candidato nos último cinco anos;
l) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;

- 12.1.15 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
12.1.16 - Cumprir as determinações deste Edital.

12.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e convocados, até o momento da posse.

12.3 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não atenda a satisfação no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

23



acidente, condições pessoais ou outro fato, na sua eliminação automática do concurso.

14.10 - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital, cabendo à Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

14.11 - Os demais classificados, considerados todos os cargos previstos neste Edital, ficarão em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir, dentro do prazo de validade do certame, sendo que a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

14.12 - Os candidatos aprovados no Concurso Público no ato da admissão poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

14.13 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

14.14 - Homologar-se-á o concurso para os cargos após vencidas todas as suas etapas previstas neste Edital.

14.15 - Ficam aprovados os Anexos I, II e III como partes integrantes deste Edital.

14.16 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital será feita por meio de outro Edital.

14.17 - Os casos omissos serão deliberados pelo Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR em conjunto com a Comissão Permanente de Concurso Público.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.

MARCO CLAUDIO WOZNIACK
PREFEITO MUNICIPAL

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

25



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA - GE E GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Para os cargos Médico Clínico Geral - Plantonista, Médico da Família, Professor - 20 Horas e Professor - 40 Horas.

Matéria	PORTUGUÊS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Para os cargos: Médico Clínico Geral - Plantonista, Médico da Família, Professor - 20 Horas e Professor - 40 Horas.

Matéria	MATEMÁTICA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Para os cargos: Médico Clínico Geral - Plantonista, Médico da Família, Professor - 20 Horas e Professor - 40 Horas.

Matéria	INFORMÁTICA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. Noções de ambiente Windows XP. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, Windows Explorer, Lixeira, Calculadora, Paint. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint - Office versão 2003). Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

27



13 - DA POSSE

13.1 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

13.2 - O candidato empossado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da data da posse.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

14.2 - As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correm por conta dos candidatos.

14.3 - Legislação em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas Provas Objetivas do Concurso Público.

14.4 - A homologação do Concurso Público de que trata este Edital será publicada por meio da internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, e terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, o que será feito mediante Portaria a ser publicada no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

14.5 - À Divisão de Recursos Humanos incumbe a condução do certame após a homologação do Concurso Público.

14.6 - O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso, declarações falsas ou inexatas, implicarão, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Concurso Público.

14.7 - A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade, bem como das necessidades da Administração.

14.8 - Poderá, a critério da Comissão Permanente de Concurso Público, haver alteração do calendário para a realização das fases do concurso.

14.9 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

24



ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES BÁSICAS

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	10/02/2017
Início do Período de Inscrições	20/02/2017
Término do período das inscrições	22/03/2017
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	22/03/2017
Lista preliminar de inscritos	27/03/2017
Prazo recursal da lista preliminar de inscritos / atendimento especial	28/03 e 29/03/2017
Lista definitiva e respostas aos recursos	30/03/2017
Divulgação do horário, dos locais de realização da Prova Objetiva e ensaamento	30/03/2017
Realização da Prova Objetiva	02/04/2017
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (a partir das 16h)	03/04/2017
Prazo recursal referente à Prova Objetiva	04/04 a 05/04/2017
Divulgação do Gabarito Definitivo	20/04/2017
Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	20/04/2017
Convocação para prova de títulos	30/04/2017
Envio dos títulos	24/04 a 25/04/2017
Resultado provisório dos títulos	04/05/2017
Prazo recursal do resultado das Provas de Títulos	05/05 e 08/05/2017
Resultado definitivo prova de títulos	12/05/2017
Resultado final/ classificação	12/05/2017
Recurso resultado final/classificação	15/05 e 16/05/2017
Resultado definitivo	19/05/2017

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

26



Para os cargos: Médico Clínico Geral - Plantonista, Médico da Família, Professor - 20 Horas e Professor - 40 Horas.

Matéria	CONHECIMENTOS GERAIS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande.

Para o cargo: Médico Clínico Geral - Plantonista

Matéria	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Sistema Único de Saúde - SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoiético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental - Reforma Psiquiátrica.

Para o cargo: Médico da Família

Matéria	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores musculares-esqueléticas; lombalgia; dispênsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e Hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença de Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

28

FAZENDA RIO GRANDE

mamas; climatério; planejamento familiar.

Para o cargo: Professor – 20 Horas / Professor 40 horas

Matéria: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Interações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor de educação infantil.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE

propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Cargo: Professor

Descrição Sintética: Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.

Descrição Detalhada: Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar seu Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo educando; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos educandos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do educando; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos educandos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os educandos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos educandos com dificuldades acentuadas de

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 002/2017 – CPCCR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

De 3 de Fevereiro de 2017

Súmula: Convoca para apresentação de certificados, para início dos procedimentos de Crescimento por Aperfeiçoamento referente à primeira data corte de 2017, dos servidores públicos pertencentes ao Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convoca para apresentação dos certificados conforme o Artigo 16 da Lei Complementar 92/2014, para início dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento, referente à primeira data corte deste exercício, os servidores públicos pertencentes ao Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I do EDITAL Nº. 002/2017 – CPCCR.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de trinta dias para apresentação dos certificados, a contar da publicação deste edital.

Art. 3º - Os protocolos deverão ser feitos preferencialmente na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 3 de Fevereiro de 2017.

Denize Ferreira Gomes
Presidente da CPCCR
Decreto nº. 3626/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7353

FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO III
REQUISITOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA - GE

Cargo: Médico Clínico Geral – Plantonista

Descrição Sintética: Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.

Descrição Detalhada: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico da Família

Descrição Sintética: Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.

Descrição Detalhada: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE

aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; viabilizar a igualdade de condições para a permanência do educando na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada educando, no processo de ensino e aprendizagem; participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recurso, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; propiciar ao educando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do educando à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica e aos responsáveis legais; manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Escola; comparecer à Escola nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Annexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

MATRÍCULA	NOME
97401	ACIR DE PAULA FARIA
199701	ADAO ALFREDO PIRES
351382	ADAO DONATTI
199801	ADELARMO MARTINS VIEIRA
401	ADELIA TERESINHA BARAN PETRY
351167	ADRIANA DA LUZ BATISTA BUZINHANI
352753	ADRIANA DE BIASSIO
198201	ADRIANA MINICOVSKI
350280	ADRIANA SOLANGE DA SILVA
350197	ADRIANE DE LIMA
352569	ADRIANO SIMOES DE OLIVEIRA
351218	ALCEBIADES ANTUNES TEIXEIRA
352450	ALESANDRA APARECIDA RIBEIRO
350603	ALESSANDRA BOMBACHINI DA SILVEIRA
352463	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
350250	ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS
351021	ALEXSANDRA APARECIDA BISPO
349331	ALINE KARIN DE OLIVEIRA
352193	ALINE MARTINS DOS SANTOS
350597	ALINE NAJARA FIGUEIRA
349428	ALINE PEDON PERLIN
350270	ALINY SILVA DOS SANTOS
351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ
351374	ALZIREIA BEATRIZ MORAES DA VEIGA
350596	AMANDA RAFAELA RAMOS
278001	AMARILDO JOSE CARVALHO
351068	AMOS CLAYTON CARNEIRO
349797	ANA CAROLINA RICCIO
352573	ANA CAROLINE BURDA
352459	ANA CAROLINE LEITE
351999	ANA CLAUDIA PACIENCIA VOSS
351003	ANA LILIAN SENCZUK FONSECA
352092	ANA LUCIA BARBOSA
282601	ANA LUCIA LOURENÇO KMIECIK
352237	ANA LUCIA MARQUES ARAUJO
349101	ANA LUCIA PICHORIM ANTUNES
348937	ANA LUCIA ROCHA DO NASCIMENTO
88601	ANA MARIA DE A. FARIA
351993	ANA PAULA APARECIDA ALVES DE MORAES
350622	ANA PAULA DA CRUZ LOPES
350700	ANA PAULA STRUJAK
352717	ANA PAULA VICENTINI DE SÁ
352243	ANDERSON FARIAS
351179	ANDERSON GABRIEL HOSHINO
352612	ANDREA CASIMIRO COSTA GONÇALVES
351523	ANDREA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA
349370	ANDREIA APARECIDA ALVES
351423	ANDREIA APARECIDA BRANCO CORRÊA DA SILVA
351699	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA
352215	ANDREIA FELIX LEITE
349944	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA
352166	ANDREIA RAMOS DE SOUZA

Página 1

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

352617	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA
339701	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
352461	ANDRIELI DA SILVA
352484	ANDRIELLE COSTA
352075	ANE JOICE DOS ANJOS
351712	ANELISE DA CRUZ GERALDO
267801	ANGELA APARECIDA DAS NEVES SPECK
348537	ANGELA DOS SANTOS RIBAS PINTO
288001	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO
351441	ANGELA MARIA NOS
351665	ANGÉLICA VELOSO LINHARES MACHADO
352744	ANGELITA MESSIAS
352648	ANGELO SCHIOCHET JUNIOR
352695	ANIELO ANDRAUS DUMONT PRADO
351025	ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA
222001	ANNELISE BRASILE
120201	ANTENOR LENSER DA SILVA
352548	ANTONIO ALVES CRUZ JUNIOR
352769	ANTONIO CELSO FERNANDES
251701	ANTONIO DE PAULI
222101	ANTONIO EURIDES SCHULTZ
351083	ANTONIO RUBENS DE AMORIM E/OUTRA
5801	ANTONIO TELMA
288101	APARECIDA CASTORINA DOS SANTOS
352750	APARECIDA DE ALMEIDA CONCEICAO
350629	APARECIDA FATIMA GONZAGA VOICHKI
349890	APARECIDA GOMES DE BRITO DE OLIVEIRA
351752	APARECIDA MENDES DOS SANTOS
6001	APARECIDO PEREIRA
351274	ARACI ALVES DE LIMA
352696	ARIOSVALDO LUNARDON JUNIOR
351047	ARLEI CLARO
351992	ASSUNTA APARECIDA PETERS DE CARVALHO
349796	AUREA TERESINHA DAS NEVES SPECK
194401	AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
352169	BEATRIZ APARECIDA MASCARENHAS
351292	BEATRIZ DE BARROS
350290	BEATRIZ TEREZINHA FANTIN
7001	BENEDITO BARRETO DA SILVA
201201	BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA
351004	BERNADETTE KOS
322101	BERNADETTE KUCHNIR JASKI
351034	BERTI SHARA ARBIGAUS
349014	BRUNNEL RENE CORSI LUTFI
352454	BRUNO CESAR BRITTES
352579	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS
349872	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS
351470	CAIO DUARTE BORYÇA
350593	CAMILA KOLOSOWSKI
352620	CAMILA MAESTRELLI
352181	CAMILA VIEIRA DE CASTRO
351036	CARINA DANIELA ALVES DA SILVA
352554	CARINA DE FARIA MONDINI

Página 2

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

351659	CLEIDE MARIA DA ROSA FELISBERTO
348899	CLEONICE Goudart
351195	CLODMAR DOS SANTOS
349430	CLOVIS PANIZZI
348575	CONCEICAO DE PAULA DOS SANTOS
352014	CRISLAINE DE FATIMA DE OLIVEIRA
352287	CRISTIANA APARECIDA MACHADO
192501	CRISTIANE ALESSANDRA MICALOSKI
352623	CRISTIANE DE CASTRO COSTA
349798	CRISTIANE DE OLIVEIRA
350211	CRISTIANE DO ROCIO DE OLIVEIRA
11401	CRISTIANE DUWE NOGUEIRA
352466	CRISTIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES
351475	CYNTHIA DALAZEN WINIARSKI
349813	DAGUMARA DA SILVA
352315	DAIANA DE FATIMA FRANCO
351698	DAISY CRISTINA DIAS
349994	DALVA APARECIDA SIQUEIRA
352355	DANIEL LOPES
350788	DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO
351050	DANIEL PROCHMANN ROSA
350626	DANIELE APARECIDA DA CRUZ
351219	DANIELE BENTO DE RAMOS
351024	DANIELLE DE LIMA
349807	DANIELLE MILANI GEHRKE
350994	DAVID BUENO
11801	DAVID DE JESUS
352563	DEBORA APARECIDA JORGE
351386	DEBORA DE PAULA REHBEIN
350985	DEISI DA ROCHA RODRIGUES
351657	DEIVID PAIANO
352082	DENIRCE PESSOA NOVELETO DE SOUZA
352599	DENIS DEBANTIN
349817	DEUZI MARGARIDA MACHADO FRANCO
350204	DEYSI CRISTINA WIELEWSKI
352069	DHIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDEIRA
352565	DIEGO SALES MATSUYAMA
352271	DILCEIA DOMINGUES GALLO
762	DIONATAN MATOS DOS SANTOS
348293	DIRCE ELIAS DA SILVA
350809	DIRCE MARIA DOS SANTOS
12901	DIRLENE DA LUZ FERREIRA NEUDORFF
352559	DOUGLAS ALBERGONI LAROCCA
351213	DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
351504	DULCINEIA BATISTA DE SOUZA
351028	EDELVINA TEREZINHA DE LIMA
351039	EDERSON RENATO BARBOSA
351260	EDICLÉIA KLEMPOVUS
93101	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA
348822	EDITE SIRLEI KRUPNIRSKI DALCOMUNE
348854	EDMUNDO DA SILVA
351275	EDNA BERTOLDO DA SILVA
351713	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO

Página 4

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

352244	ERIQUE THEO RIBEIRO MOREIRA
95901	ERIQUEL DOS SANTOS
350236	ERLEIA SILMARA DE OLIVEIRA
352451	ERONI DA SILVA LEMES DE MORAES
221801	ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
19001	ESTANISLAU LEONARDO POLAMSKI
351761	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETRZAKI
349972	ESTER PEREIRA
352270	ESTER SANTOS DA SILVA TOLENTINO
352194	ETELVINA VIEIRA DA SILVA DE QUADROS
96901	EUCLIDES TENORIO DE ARAUJO NETO
99301	EUDENIS ALVES VIEIRA
19201	EUGENIO DE LIMA RIBEIRO
352122	EUNICE KAISER ORTIZ
352770	EUNICE SOARES WEISS
348357	EVA EVANILDE ANTUNES
349297	EVA SOEK ACORDES
351515	EVALDO RIBEIRO
351702	EVANIRA DALILA DA SILVA PARADELA FERNANDES
352015	EVELIN SCHENFELD MOREIRA
350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ
352368	EVELYN DE FATIMA OWEIDA GALVÃO
351232	EZEQUIEL FERREIRA
351014	FABIANA MARIA FONTES
350624	FABIANA PALINGER ANDRECEVEZ
350273	FABIANO CONSTANTINO ASSUMPCAO
349351	FABIANO PEDROLI NEVES
349542	FABIO ANTONIO DA ROCHA
348900	FABIO AYABE SONHEHARA
350950	FÁBIO JULIO NOGARA
349339	FABIO MARTINS VALDUGA
352220	FABRICIA SCHIO DOS SANTOS POMOCENO
352540	FAUSTO RODRIGO COSTA
350291	FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY
349588	FERNANDA CHARNESKI
352544	FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA MACHADO
351345	FERNANDO LIMA DE SOUZA
351189	FLAVIA VAZ ALLEUIA
251201	FLAVIO DE SOUZA TRIZOTTO
198001	FRANCIANE CRISTINA OTTO
352366	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA
351539	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL
349262	FRANCIELI TEREZINHA GODOY
351997	FRANCELE VANESSA CARDOSO
119701	FRANCISCA CA SANTOS PEICHO
351437	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MARIA SOUSA
349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR
352001	FRANCISLAINE ANDRÉ PONTES
349034	GABRIEL AQUINO
351008	GABRIEL OTÁVIO MUREN DOS SANTOS
351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO
228401	GEIZA GODOY OLIVEIRA
118601	GENI ROSCZINIAC

Página 6

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

352624	CARLA ADRIANA KEPPEM FERREIRA
351165	CARLA BUENO
103501	CARLA CRISTIANE PERES ANTONIO
349333	CARLA PESCHEL
188201	CARLOS ALBERTO DAESKI
352161	CARLOS DE JESUS PEREIRA
350137	CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS
351291	CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
197101	CARLOS HENRIQUE SOARES NUNES
350109	CARLOS ROBERTO DE POLI
266001	CARMEM DE ARAUJO DE FREITAS
288401	CARMEM LUCIA PENTER DOS SANTOS
352576	CARMEN LUCIA MENDES DE ORRIQUES
349756	CAROLINA ALFERES CHUIEIRA
352572	CAROLINA FERNANDA SCHMIDT DA SILVA
349491	CASEMIRA STRLESKI
350964	CASSIA CRISTINA DE SOUZA
349320	CASSIA DE FATIMA PEREIRA
349910	CASSIA FRANCISCO
352083	CATIA ARAUJO DE MORAIS
210401	CECILIA SANTANA DA SILVA
93801	CELIA APARECIDA DUARTE BORYÇA
352372	CELIA DE MORAES
8301	CELIA MARIA BORA DOS SANTOS
349341	CELIA MARIA BORGES
250501	CELIA MARIA MACHADO SARE
348625	CELIA SILVA DELANORA
351593	CELINA DIAS SILVA
101201	CELSON SARE
234601	CENILSON DE CASTRO
351005	CESAR CHIAMULERA KAEHLER
351076	CHAIANE JUNDIARA DA LUZ
352471	CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR
193001	CIOMARA ELISABETE BENCHES DA SILVA
349329	CIRLEI MARIA DE SOUZA
9201	CIRLENE LIMA MACHADO
351460	CLARICE DE OLIVEIRA JORGE
351710	CLARINDA LOPES CAMPOS JORGE
350476	CLAUDEMIRA MARIA FORTE
348495	CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES CORREA
349104	CLAUDIA DE AZEVEDO BARCELAR
352170	CLAUDIA ZENEIDE DA ROCHA PAULINO
352752	CLAUDINEIA KAMPA
351061	CLAUDINEI ROBERTO PIRES DOS SANTOS
350780	CLAUDINEIA DOS SANTOS
351433	CLAUDINEIA FERREIRA GONÇALVES
9801	CLAUDINIR DAS GRACAS PEREIRA
352474	CLAUDIO CASCARDO
197401	CLAUDIO FIASCO
352388	CLAUDIO ROBERTO STUBER
352465	CLAUDIOMIRO GARBIN
351724	CLEBERSON ZEPECHOUKA
351485	CLEIDE IZABEL MACHADO

Página 3

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

351771	EDNA RIBEIRO SANTANA
352030	EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO
351103	EDSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA
351042	EDSON LUIZ SZYMACIEK
351510	EDUARDO SERGIO TIBES
350213	EDUARDO TADEU NARLOCH
351756	EILZETE APARECIDA RIBEIRO MASSANEIRO
175901	ELAINE ANDREA BALDAN DE ARAUJO
350134	ELAINE APARECIDA DE LIMA
352219	ELAINE BILESKI DIDONE
350727	ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA
351959	ELAINE CRISTINA DE SOUZA
350650	ELAINE CRISTINA VIEIRA BRAINE
352127	ELAINE DE FATIMA SUMINI FAGUNDES
351090	ELAINE VALERIO
350196	ELCIO CORREA FRANCO
15101	ELENA BUENO DA SILVA BATISTA E OUTRA
287101	ELIANA BARABACH SOARES
350142	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS
350589	ELIANE BORGES
351923	ELIANE FARIAS DE OLIVEIRA
350519	ELIANE GONÇALVES BARBOSA
350625	ELIANE LENARTOVICZ
351188	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
350615	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
349765	ELIANE PACHECO DOS SANTOS
348897	ELIANE PEREIRA DE CAMPOS
352389	ELIANE RODRIGUES ARRUDA
172201	ELIANE SANTOS
351711	ELIETE ERARDT
352058	ELISA RODRIGUES GOMES DA SILVA
262601	ELISABETE DO ROCIO L. SANTOS
351058	ELISANGELA GONÇALVES
349533	ELISANGELA REGINA MONTEIRO
348898	ELISETE CLAUDIA DA ROCHA
218601	ELISIR TERESINHA FRANCO ANTUNES
351027	ELIZA DE FATIMA DA ROCHA
352245	ELIZABETE CRISTINA CUBIS
267701	ELIZABETE DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS
245901	ELIZABETH MIRANDA
186701	ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS
350285	ELIZANE APARECIDA MAIA CEMBRANI
293901	ELIZANE APARECIDA VIEIRA PADILHA
349278	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO
352355	ELIZANGELA DE SOUZA BADELAR
351754	ELIZANGELA SILVEIRA BROCHETTO
348343	ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO
348889	ELOISA DA LUZ CARDOSO SANTOS
238601	ELVIRA CROL
350806	ELZIRA JAKUSCH
352670	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI
351069	EMERSON RIBEIRO MORAIS
175001	ENEIDE DA SILVA MARCELINO

Página 5

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

21601	GENILCE DA ROCHA LEITE
21901	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHMANN
22001	GEOVANA MARIA CORDEIRO
349170	GERISINA COSTA DA SILVA GERONIM
109101	GERVANETE MACEDO RIBAS
348618	GILBERTO APARECIDO AMBROSIO
351239	GILVANA APARECIDA OLIVEIRA WANDA BRU
351490	GINO MACHADO DE CAMARGO
350981	GISELE AILIENE STRESSER DE FARIA DOBROWOLSKI SANTANA
349060	GISELE BIRKHZOLZ TAKI
349532	GISELE CRISTINA DE BRITO
350566	GISELE JOSLIN DE ALMEIDA
349095	GISELI APARECIDA ACOSTA
350686	GISELE ANDREA BONFIM CAMARGO
350279	GISLAINE APARECIDA LEME FERRANDO
350242	GISLAINE CRISTINA ALMEIDA
349778	GISLAINE MAURICIO
22801	GIULCIANE MUNIZ BORGES PETRY
351958	GIULIANO DA SILVA PASTEGA
349543	GIVANILO FRANCISCO PEGO
352754	GIZELE LEMES TRINDADE
351224	GIZELLE ROSANA MUSIAL GERHARDT
349112	GLACI DE FATIMA DIAS DA SILVA DE MELLO
351385	GRACIELE BATISTA
352626	GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS
349338	GUSTAVO GONCALVES QUADROS
25401	HAMILTON CASTILHO
350179	HERIVELTON EMILIO MONTOWSKI JUNIOR
352545	HIDEKI YANAGITA
350240	HILDA ROSA
351995	IDALINA GUEDES DE JESUS FERREIRA
349431	IDELMA DA APARECIDA CORREA
25901	ILDA BEIRA FONTOURA
169301	ILIANORA FATIMA FERNANDES
348736	INACIO LUIZ MILANI
352319	INAE TATIANA DIAS
351048	INDIA MARA DE OLIVEIRA
351095	INES LORES SILVINO
349431	INES MARTA BOIKO MENDES
26301	IOLANDA MARQUES MACHADO
349901	IRENE NEPOMUCENO CARDOSO
125301	IRENE TEIXEIRA
26501	IRIO ANTONIO BONATO FILHO
294501	IRLANE APARECIDA GARCIA SELZLER
287401	ISABEL C. MIQUECHUK LOURENCO
350631	ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO
214101	ISABEL DE FATIMA FERREIRA
214201	ISAURA DAS GRACAS NASCIMENTO COSTA
352277	ISIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
350723	ISRAEL LUIZ ROSA
350063	IVANIR ROCHA BALDATA BORGES
351953	IVETE SOARES SUERO
350131	IVONE KOGGEN

Página 7

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

187401	IVONETE DEMETRIO
349907	IVONETE FURTUOSO
201401	IZILDA PEREIRA DE MAGALHAES
255501	JACIRA ALVES DE MELO
186401	JACIRA MENDES PEREIRA
26901	JACIRA VAZ ROSENDO DE OLIVEIRA
280201	JAIR ANTONIO ZANIN
349306	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO
27101	JAIR FERREIRA SANTOS
351089	JAMAR ROSANA GUZIK
351436	JANDIRA DE JESUS CESAR DA SILVA TWARDOWSKI
350807	JANDIRA DO ROCIO VAZ
350632	JANE DE LIMA
352737	JANE MARTINS SIMOES
214401	JANECI APARECIDA DE LARA
98301	JANETE ALVES
351432	JANETE APARECIDA MELO
349099	JANETE DO ROCIO DOUDAT FERREIRA
352452	JANETE GONÇALVES BATISTA FARIAS
350475	JANETE SOARES DOS SANTOS
351088	JANETE TEREZA CARLIN DOS SANTOS
351981	JANETE VENGUE DOMINGUES
186501	JANICE FEDACZ
351758	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ
350745	JAQUELINE VAZ CORDEIRO
351668	JENIFER TATIANA BRESSAN
351006	JEUSIDE DIOLINDO
28601	JOANA PEREIRA FELISBERTO DO PRADO
351290	JOANA ROSA GARCIA
349279	JOANICE DO ROCIO RIBAS CORDEIRO PEREIRA
351627	JOAO ADEMILSON VAZ
251901	JOAO BORGES
352354	JOÃO CARLOS DA ROSA
29301	JOAO CARLOS DA SILVA
351318	JOAO CARLOS DE CARVALHO
351211	JOAO CIRILHO DA LUZ
351415	JOAO FRANCISCO DE QUEIROZ
29501	JOAO FREIRE
349396	JOÃO GILBERTO SOLANO
96501	JOAO GRITTEN DE LIMA
352567	JOÃO HENRIQUE BRAGA
29701	JOAO JORDAO NETO
351824	JOÃO PAULO PORTELLA TARESKIEWICZ
248401	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA
351177	JOCASTA LOPES GAVAZZONI
126701	JOCELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA
351908	JOCIMARE DO ROCIO MELO DE LIMA
352566	JOEL TABORDA FERREIRA
351562	JOELMA APARECIDA DE JESUS
351439	JOISMAR DE OLIVEIRA
30601	JORGE ANGELO DA CRUZ
119301	JORGE JOEL BARTOLOMEU
30901	JORGE JOSE MORAES

Página 8

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

351140	KATYA RAFAELLA TEIXEIRA
351840	KEILA DAYANE DAESKI DE MATOS
352563	KELEN CRISTINA DE BARROS ESTOQUEIRO
350520	KELLY FERNANDA RICARDO
351030	KELY CRISTINA PEREIRA
350721	KELY STEINHAUS CEZAR
351715	KIANDRA FERNANDA TELES
349350	LAERTES BARBOSA MENDES
350797	LARISSA DE MENESES CUBAS DA SILVA
350751	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA AMORESE
351168	LEANDRI JOSE RAMOS GOMES
352555	LEANDRO RAKSA
33601	LENI TEREZA ROTA
352370	LENIR FERNANDES SIEBRE NUNES
351447	LENITA PEREIRA DE SOUZA DE MELO
351253	LEOCADIO FERNANDES DOS REIS
350854	LEOMAR EDSON FRANCISCO
249301	LEONALDO FERNANDES PIMENTEL
351506	LEONARDO KOVALHUK
130001	LEONARDO OPALINSKI
351841	LEONEL MACHADO
351647	LEONI JOSEFINA CHICORA DOS SANTOS
350059	LEONICE QUEIROZ DOS SANTOS
348901	LEONILDA PAULINO DA SILVA
349397	LETICIA FERNANDA JALUSKA
352042	LETICIA MANZANO BUENO
351016	LETICIA PELLANDA WEBER
287001	LIDIO MENDES DE AZEVEDO
352756	LILIAN CALARGA DE ARRUDA
352280	LILIAN DA CUNHA NUNES
352273	LOANA CORDEIRO PAÇONDES DA SILVA
350474	LOICI DA LUZ REBELLO
349793	LORENICE DOS SANTOS
352729	LORIZETE DRUM
349323	LUANA DE FATIMA GONCALVES BERGAMASCO
351330	LUANA LUDUGERIO DA SILVA GRUBER
280501	LUCELIA DAS GRACAS DOS SANTOS
238801	LUCIA ANDREIA SOARES DA SILVA
349332	LUCIA ANDREIA VICENTE NASCIMENTO
32501	LUCIA BREK MACIEL
352087	LUCIA MARIA DE ARRUDA
352023	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
350799	LUCIANA DE GOES
119101	LUCIANA FRANCISCA MAÇANEIRO DE VIETRO TIBURSKI
349003	LUCIANA REGINA SILVA DE CASTRO
352282	LUCIANA VIDAL DA SILVA
351898	LUCIANE BARCELOS
351031	LUCIANE EVANGELISTA DOS SANTOS
349867	LUCIANE MERI BLANCHET
351100	LUCIANE MILANI SOARES
350256	LUCIANE NOVOCHADLE SANTANA
349795	LUCIANE RIBEIRO
352464	LUCIANO EDSON THOMAZ

Página 10

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

349084	JOSE CARLOS BERNARDES
350155	JOSE CARLOS BUENO
218901	JOSE CARLOS SKORIE
351052	JOSE CLAUDIO GONÇALVES
352006	JOSE COMPARIM
350702	JOSE DANIEL FABRICIO
352103	JOSE GOMES BORGES
223601	JOSE ITALI MAINARDES
352467	JOSE LUIZ ALVES DA SILVA
352292	JOSE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA
351462	JOSE MONTEIRO NETO
348654	JOSE PLINTA
108101	JOSE VILMAR DA CRUZ
352275	JOSELISA CARDOSO LIMA SOBRAL
351094	JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA
351054	JOSEMAR MASCARENHAS FLORIANO
352321	JOSIANA DA LUZ SILVA
351216	JOSIANE APARECIDA DA SILVA LÁZARO PICKLER
349312	JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA
349275	JOSIANE DOS SANTOS MATOS
321201	JOSIANE FERREIRA
351753	JOSIANE LOPES MACIEL
178901	JOSIANE RODRIGUES
351285	JOSIELEN SUZAN NADALIN
350692	JOSILENE FRANCISCO PINTO
351080	JOSIMERI VIVIAN NADALIN
351295	Joyce FERNANDA COMPRI
351472	JUCELI ALTMANN FERREIRA
350212	JUCELI COELHO
349141	JUCENIR FERREIRA
352351	JUCIARA SANTANA LEMOS
352034	JUCILAINE DA SILVA
350175	JUCILIANE MESQUITA
352272	JULIANA CRISTINA STIVE RIBEIRO
350239	JULIANA DA VEIGA SILVA
350647	JULIANA DE LIMA THEODORO
352239	JULIANA DOS SANTOS MARTINS
352289	JULIANA PESCHEL
352211	JULIANE ZANETTI MARTINS
352557	JULIE SANTOS DE SOUZA
29801	JULIO CESAR RIBAS NEIVA
352742	JUNIOR LUIZ ROSA
352240	JUSSARA MARIA SIRICHUK ANTUNES TEIXEIRA
105001	JUSSEMARA AGUIRRE FONSECA
351324	JUSTINA DE FATIMA DE LIMA
119201	JUVITA CAETANO GROFF
348439	KARINA DE CARVALHO BERNEGOZZI
351322	KARINE SOUZA DIAS
352448	KARINE THAIS SECCHI
351443	KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA
351221	KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA
351077	KATIA DO ROCIO PEREIRA DA LUZ
348288	KATIA SAKUMA KASHIVAQUI

Página 9

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

352188	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA
351605	LUCIANO SUREK
352133	LUCIENE MARTA COSTA
234001	LUCIMARA EBERLE
250201	LUCIMARA MACIEL ALVES
197201	LUIS CARLOS SOARES NUNES
352005	LUIZ ALBERTO MICHELINO
183101	LUIZ ANTONIO ALCANTARA MADUREIRA
241801	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
351053	LUIZ CLAUDIO BARRETO DA SILVA
352611	LUIZ FERNANDO PEDROSO
36601	LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
352556	LUIZ HENRIQUE SCHULTZE FILHO
37401	LUIZ JUAREZ GAMBARRA DA SILVA
348599	LUIZ RAFAEL LOPES
38901	LUZIA MEIRA GONCALVES
352481	LYSLAENE APARECIDA KOMAM DA SILVA
351086	MAILZA GUILHERME GOMES DA SILVA
351225	MAJURIE NOVICKI DE ANDRADE
37101	MARA LUCIA FISTAROL DE POLI
349481	MARA TIGIANE DA COSTA FELTEN FRANCISCO
350115	MARISA CRISTINA PERUZZO
350224	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
351507	MARCELO DANTAS LEITE
37301	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
352012	MARCELO JOSE LEONÇO
96301	MARCELO LUIZ FIRMINO
349314	MARCELO LUIZ MILANI
351185	MARCELO MENDONÇA GASPAS
348711	MARCELO MORATO
349261	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA
326801	MARCIA ALVES DA SILVA
350980	MARCIA ANDREIA DANELUZ
352125	MARCIA CHRISTINA CORREIA
352187	MARCIA CORREA BARBOSA
348337	MARCIA CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
351299	MARCIA IRAN DA SILVA VALE ROCHA
350011	MARCIA MARIA MARTINS VICENTE
350802	MARCIA REGINA CUNHA LEAL
106501	MARCIA REGINA SCHUMAK
99501	MARCIA REGINA SOARES
352174	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS
351984	MARCILENE DE PAULA
38301	MARCILENE MENEZES ALVES
351571	MARCIO FERNANDES
352622	MARCIO IVAN VALEGURSKI
177601	MARCO ANTONIO MONLEVADE COSTA
249601	MARCOS FERNANDO DE LIMA
248601	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS
177101	MARGARETH ANA DE OLIVEIRA
350781	MARGARIDA DE FATIMA FRANÇA
350744	MARGARIDA DE SOUZA FELIX
350962	MARI DE FATIMA ASSIS LADERUTZIN

Página 11

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

132101	MARIA AMELIA DOS SANTOS DOMING
351664	MARIA APARECIDA DA SILVA VIDAL
108801	MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS
195101	MARIA APARECIDA GODINHO KMIECIK
352235	MARIA APARECIDA GOMES
350817	MARIA APARECIDA MARTINS LEAL
348958	MARIA APARECIDA RIBEIRO GRITEN
250101	MARIA AUGUSTINHA DE ARAUJO GONÇALVES
349914	MARIA BEATRIZ VAZ
352286	MARIA CAROLINA GOGOLA
349270	MARIA CAROLINA PELANDA
351276	MARIA CRISTINA SUMINI BIAZIN
349974	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO CUTAS
40501	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
350777	MARIA DE FATIMA DOS REIS SILVA
349943	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
339301	MARIA DE LURDES CHARNESKI
320901	MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA
352468	MARIA DO CARMO SOARES DE LIMA PEDRO
287901	MARIA ELISA DOS SANTOS PRESTES
352276	MARIA ELUINA DA SILVA
350984	MARIA FERREIRA GARCIA
89601	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
113201	MARIA GERTRUDES MACHADO
124601	MARIA GILVANA DE SOUZA
351035	MARIA INES GHISI
41001	MARIA IVONE RIBEIRO DA CRUZ
348584	MARIA IVONE SPERUN
41401	MARIA JACI COLACO CZARNESKY
349801	MARIA JOSE MEDEIROS
263101	MARIA LUCELIA GONÇALVES
41701	MARIA LUCIA DA CRUZ BASTOS
350162	MARIA LUCIA DE ABREU
292901	MARIA NELY DA SILVA
350157	MARIA NERCI MARQUES
349802	MARIA NEUSA MACEDO
350471	MARIA ODETE DA ROCHA
351461	MARIA PATRICIA PRESTES DE MEDEIROS
202301	MARIA RITA PEDROSO
350853	MARIA TEREZINHA FIDELIS DA SILVA
107101	MARIA ZAMBAM TEIXEIRA
352081	MARILAINE BARROS ESTOQUEIRO
352203	MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO FILIBINO
352386	MARILEIDE JESUS DE SOUZA PAIXAO
351405	MARILENE APARECIDA DOS SANTOS
349483	MARILIA LUCIANO FAGUNDES
352008	MARILU TEREZINHA SAMPAIO DOS SANTOS
270001	MARINA APARECIDA LUCIANO
349947	MARINA DO CARMO DE SOUZA
352068	MARINEIS DA ROSA
41301	MARINETE FE RIBEIRO DOS SANTOS
350110	MARIO ALTAIR MACHADO
106901	MARISA COLOMBO PEDRO E/OU

Página 12

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

46201	NEUSA MARIA RIBEIRO
350693	NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
262801	NEUSA SILVA DOS SANTOS
255901	NEUZI MARIA NOVOCHADLE
352249	NILSETE DE CARVALHO
349493	NILZA APARECIDA ARAGAO
47101	NIVALDO BAEZ
351297	NIVIA BEATRIZ MOREIRA
350057	NOEMI CUSTODIO EUFROZINO SILVA
352759	NORBERTO DE SOUZA CAMPOS
117901	NORIS REGINA DA SILVA FERNANDES
249801	NUCILIA MALAQUIAS DA SILVA
352143	ODAIR CESAR DE LIMA
287201	OLGA MALENA BITENCOURT PEREIRA
350583	OLGA RODRIGUES
107501	ORLANDO BACILI
48201	OSMAR GONÇALVES DE LIMA
48701	OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS
351430	PATRICIA BOCHOSQUI
352025	PATRICIA DA ROCHA
351333	PATRICIA DA ROCHA BENTO
352469	PATRICIA DA SILVA COSTA
352055	PATRICIA DO ROCIO DO VALE
351708	PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
348930	PATRICIA GONÇALVES DE SOUZA
350949	PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO
187201	PAULA LUCIA HO AUERBACH
351242	PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
351032	PAULO CESAR PEREIRA
352541	PAULO EDUARDO DOS SANTOS
350255	PAULO KASCZESZEN FILHO
350590	PAULO ROBERTO DE ANDRADE
350286	PEDRO APARECIDO DA COSTA
248001	PEDRO ARAMIS DOS SANTOS
50901	PEDRO CARLOS DE LIMA
51201	PEDRO CLAUDIO DA SILVA
352090	PRISCILA CASTRO
351815	PRISCILA ERARDT
350709	PRISCILA LOPES ALVES
351372	PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
339601	PRISCILA TATIANE RODRIGUES
349300	PRISCYLA ADRIANE CHEREMETA
352260	QUEZIA DE SOUSA PORTO
351570	RAFAEL GRITLET
350592	RAFAELI TIARA GERARDELI DA SILVA
352091	RAMONE APARECIDA PRZENYCZKA
350116	REGIANE DIAS DE SOUZA
350468	REGIANE RETTKA BORGES
350459	REGINA APARECIDA DOS SANTOS
349889	REGINA APARECIDA FERREIRA DA ROCHA
112701	REGINA BIBIANA SANTOS MARCOLIN
350528	REGINA CELIA ANDERLE
351133	REGINA CELIA DA SILVA

Página 14

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

349315	MARISA GONCALVES VIEIRA
350241	MARISTELA DA SILVA
351656	MARIVALDO DE MELLO
352070	MARIZA APARECIDA DIAS
111801	MARLENE AP GOMES
352472	MARLENE CARVALHO CORREA
351402	MARLENE DO BELEM SANTOS DA LUZ
352033	MARLENE FERNANDES DA SILVA
352482	MARLENE FIGUEIRO
350784	MARLY APARECISA BARBOSA RAMOS
352435	MARLY DE FÁTIMA DOS SANTOS CLARO
92801	MARLY MARIA LEMES GUEDES
352054	MARLY SARAGOSSA
350488	MARTA DA LUZ TEIXEIRA
351594	MARTA RODRIGUES DA COSTA
44301	MARTHA DE PAULA
265201	MARTHA ELENA RIOFRIO GUEVARA DIAS
352204	MARTIANE FERREIRA DE MELO
350251	MARY CRISTINA WOZHIK
351961	MARYCEL GODO DE CASTRO
351062	MAURICIO JORGE MARQUES
351070	MAURILIA SILVANA LIMA
349586	MAURO ANTONIO PEDROSO
350113	MICHEL CLEITON ANDERSON DAVERSA
351696	MICHELE DE ANDRADE
349061	MICHELE PIRES FERREIRA VINHOTI
198401	MIGUEL CARVALHO DE OLIVEIRA
349612	MILTON LUIZ CIAPPINA
350227	MIREDE BARBOSA KRAWCZYK
285101	MIRIAM CRISTINA DO ROSARIO
350609	MIRIAN MARTINS RAMOS
769	MIRIAN RAMOS NOGUEIRA
351281	MIRIAN TEREZINHA ARNADT SEIXAS
351536	MONICA TEIXEIRA
351484	MONICA TERESINHA CEMPCEK
352363	MONIQUE DA SILVA SOUZA
348959	NAILZA APARECIDA DOS SANTOS
199201	NAIR DE CAMARGO ROPDRIGUES
123701	NANA MOMOI
351029	NANNY PEREIRA DIAS
351346	NARA REGINA BRESSAN
175601	NARZARINO GARCIA DE SOUZA
44501	NAVES CAMPOS DUARTE
248101	NEIRI DA COSTA
349125	NELCELI BENTO GARCIA MARTINS
249901	NELCI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA
44901	NELCI DOS SANTOS DE ALMEIDA
348713	NERI WUNSCH
352741	NERILZA MIKA DE OLIVEIRA
349630	NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR
352214	NEUNILIA CHANDHOA BUENO
351181	NEUSA DE GODOI
351404	NEUSA DO ROCIO SKORIE

Página 13

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

352238	RENATA DE FREITAS
352580	RENATA DE SOUZA
351223	RENATA MATOS DE OLIVEIRA
351254	RENATO DE JESUS IANZ
349381	RICHARD ALVES DE ARAUJO
352582	RITA GISLAINE FIGUEIRO
241301	ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA
352011	ROBERTO CASTELLO BRANCO
349480	ROBINSON FIGUEIREDO LIMA
351210	ROGERIO MARCIO SANT ANA
352462	ROMARIO ALMEIDA E SILVA
350648	ROMILDA DOS SANTOS FONSECA
348674	RONALDO ADRIANO DAMASCENO
249701	RONALDO ADRIANO SILVEIRA
352577	RONALDO LANGNER
52401	ROSALINA GLUSKOSKI
352059	ROSANA BRANDÃO GARCIA
350163	ROSANE APARECIDA ONEVETCH DA SILVA
351393	ROSANGELA APARECIDA GERINO MACIEL
349317	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO
352600	ROSANGELA BONFIM DOS SANTOS
351383	ROSANGELA DA ROCHA
258401	ROSANGELA DA SILVA
286201	ROSANGELA DE FATIMA DA CRUZ
349296	ROSANGELA DOS SANTOS
349387	ROSANGELA ELIANE FRANCISCO
349587	ROSANGELA HONORATO DOS SANTOS
349193	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA
352721	ROSANGELA MARIA MENDES DE EURIQUES
352539	ROSANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS
348712	ROSELI DE FATIMA CARVALHO
351020	ROSELI DE FATIMA GALVAO
352274	ROSELI RODRIGUES DA SILVA
53301	ROSELI VIEIRA DE PAULA
352473	ROSEMARY HONORATO DOS SANTOS
337201	ROSEMILDA AP.S.DE LIMA
219101	ROSENI DE FATIMA CRUZ
351557	ROSENILDA JOCELIA LOPES ALÉRICO
351449	ROSICLEIA GOMES DE LIMA
187801	ROSILDA APARECIDA CABRAL SILVEIRA
351296	ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ
113901	ROSILENE CARVALHO
350701	ROSIMEIRE DE MELLO PENA
351279	ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
351093	ROSINEI CLARO DOS SANTOS
351220	ROZANA APARECIDA DA SILVA
350102	ROZANE FERREIRA
349640	ROZELI APARECIDA DA ROCHA PONDÉ
349295	ROZINETE MARIA SAROTE
351505	RUBENS DA LUZ CORDEIRO
294201	RUBIA ESTER CASTRO DOS SANTOS
350764	RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO
223701	RUTE BENHUKA

Página 15

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

239301	RUTH DA CRUZ SZYMANSKI
351145	SALETE DAS GRAÇAS PEREIRA
350478	SALETE IZABEL BRZEZINSKI
248801	SALVADOR CARDOSO PINTO
192401	SANA OWEIDA
349916	SANDRA APARECIDA FURTUOSO
352709	SANDRA DIAS DE SOUZA
58101	SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR
271501	SANDRA HELENA BASILE DA SILVEIRA
58701	SANDRA MA RIGATTI BUENO
163201	SANDRA MARA TEODORO DINIZ
285201	SANDRA MARIA LARA DE JESUS
352357	SANDRO ROBERTO BARBOSA
350888	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
349948	SARAH SEHN
97001	SEBASTIAO ALFREDO DE ARAUJO
352007	SEBASTIAO APARECIDO RIBEIRO
197501	SEBASTIAO FERREIRA FILHO
201801	SEDINEI JOSÉ ROLIM
351994	SELMA PIRES DE OLIVEIRA
350690	SERGIO CORREA DE ASSIS
352575	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
352578	SHIRLEI SOUZA LIMA
192901	SIBELE CRISTINA ALVES DE MELO
352442	SIDERLY SCHUHLLI RODRIGUES OSTROWSKI
351320	SIDNEY FRANCISCO MENDES
162901	SILEZIA GOMES
350814	SILMARA BURDZINSKI
351326	SILMARA DE CASSIA STIVE
350482	SILMARA LEAL MARTINS
348355	SILMARA VAINARSKI
348948	SILMARA XAVIER DIAS
350061	SILVA CAMPOS MARIA
352167	SILVANA DA MATA FREITAS
280901	SILVANA DO ROCIO DE OLIVEIRA ROCHA
59701	SILVANA PALERMO
293401	SILVANIR PIRES PINTO
239401	SILVANIRA ALCALDE PINEDA OLIVEIRA
348331	SILVIA CORREIA BORGES
349442	SILVIO LUIZ BUENO
351348	SILVIO NICHELE NETO
352144	SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES
350187	SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY
351954	SIMONE APARECIDA TATTI
350748	SIMONE HAJ MUSSI CHELLA DE OLIVEIRA
351329	SIMONE REGINA BONFIM GADEIA CHIQUELERO
351403	SIRLEI APARECIDA RODRIGUES
351459	SIRLEI APARECIDA SCHULTZ
351280	SIRLEI DE CASTRO TARACZUK
348338	SIRLEI MARIA DA SILVA
351750	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
351769	SOLANGE DE OLIVEIRA FLORIANO DOS SANTOS
349305	SOLANGE DOMINGOS DA SILVA PORTO

Página 16

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

348493	VANESSA APARECIDA CARVALHO
348428	VANESSA CARRICO LEMES
351228	VANESSA FERREIRA
351974	VANESSA RODRIGUES CHAVES
351987	VANESSA SOARES FERREIRA
351998	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA
351519	VANIL LOPES ROSA
349337	VANILDA BERNARDINO
350763	VARLI DO ROCIO LIMA GOMES
352288	VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO
351273	VERA LUCIA DE SOUZA
352165	VERA LUCIA FIGUEIREDO LIMA
124501	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA PEGO
250401	VERA LUCIA NICOLLAYOW LUZ
348896	VERIDIANA PAZ DE CAMARGO
352751	VERONICA NOGUEIRA DE LIMA
348363	VERONICA SCHIMINOSK
352560	VICTOR HUGO VELLOZO
66001	VILCELIA GONCALVES
348101	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA
219301	VILMA BENEDITA DA SILVA
352217	VILMA DE MORAIS MARINHO ANDRADE
352745	VILMA DO ROCIO CABRAL DE SOUZA
125801	VILMA PORTES DA ROSA
66201	VILMARA GONÇALVES
263401	VIRGINIA DE LOURDES BOSCO SOUZA
351215	VIVIAM ALICE PORFIRIO
352546	VIVIANE DA SILVA LEAO MOREIRA
349973	VIVIANE VICHINHESKI
66601	WALDERLEY ANTUNES DA SILVA
106101	WANDERLEY ANTONIO MARTINS
352581	WELLINGTON LUIZ COSTA
352547	WESLEY CARVALHO DA ROCHA
351914	WHEVERTON BARBOSA TEIXEIRA
352568	WILLIAN FERNANDO BATISTA
352140	WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS
350801	ZELI ALVES PIRES
93201	ZENAIDE GOMES COSTA
284701	ZENEIDE IANCOSKI MARQUES
351431	ZENI APARECIDA RITA BORNATOVISKI
267101	ZENILDA DOS SANTOS WELTER
352423	ZILDA APARECIDA BUENO DOS SANTOS
351476	ZILDA ROSA KUCHNIR
350623	ZILMA APARECIDA PINTO MARIANO
352151	ZOE ANA ANTUNES DE OLIVEIRA
321401	ZORAIDE MADALENA DOMINGUES
338901	ZULEIDE DE JESUS SILVA FEITOSA

Página 18

Anexo I ao Edital 002/2017 - CPCCR

351391	SOLANGE FERREIRA PEGO
352296	SOLANGE MARQUES DE ARRUDA
61901	SOLANGE SILVEIRA DOS REIS
349089	SOLANGE VITOR DA SILVA FARIAS
352529	SOLISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
285401	SONIA APARECIDA DE SOUZA
351144	SONIA DO ROCIO ZARA
349273	SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
349545	SONIA KAZUMI IRAMINA
351323	SONIA REGINA BENATO
352371	SONIA REGINA MACHADO DE CAMARGO
351765	SORAYA JAOUHARI
322301	STELLA MARIS BARON BEGGI RIBEIRO
63201	SUELI APARECIDA DUARTE
351434	SUELI APARECIDA SANTANA BENTO
130901	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA
348352	SUELI DE SOUZA LOPES
348291	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLLI
63601	SUELY JASCUF SOARES ROCHA
282501	SUELY PAZ CAMARGO
350599	SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
352026	SUZANA HIPOLITO DE OLIVEIRA
352352	TALITA FERNANDA DE FARIAS
349445	TANIAMARA FALABELLO PALUCH
284401	TATIANA CRISTINA DE LARA
349401	TATIANE BERDUSCO DE SOUZA QUADROS
350595	TATIANE MARTINS
336801	TERESINHA KREICH
351530	TERESINHA ROCIO RIBAS KEPPE DOS SANTOS
351286	TEREZA APARECIDA DUARTE
351493	TEREZA CRISTINA KIATECOSKI PIRES
169701	TEREZINHA MARIA DA SILVA
352261	TEREZINHA NUNES GARCIA
352295	TEREZINHA PORTELA DE LIMA
287301	THACIANE ANDREIA ULBRICH
350951	THAIS TITZE SCORSIN
351667	THAMARA GIULIANA DE CARVALHO
350282	THAYS BARBOSA VARGAS
352072	THELMA DE FATIMA DO NASCIMENTO RINALDI
114301	UBIRACI STACHUK
351394	VALDEA DE FATIMA ANTUNES BORGES
197001	VALDECIR ALVES MOREIRA
250601	VALDECIR APARECIDO GUTIERREZ
351500	VALDEMIRA BOJARSKI
348353	VALDIRA DAS GRACAS DE LIMA
348552	VALDIRENE ALVES DE SOUZA
352266	VALDIRENE APARECIDA LEAL
348624	VALDIRENE ERNANDES FERREIRA
64001	VALDIRENE GONÇALVES
351986	VALDIRENE HITNER PADILHA
349263	VALERIA MARIA SILVA DE MELLO
349945	VANDERLEIA DOS SANTOS
348966	VANDERLI VOIT

Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº. 003/2017 - CPCCR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES
AO CARGO DE CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

De 3 de Fevereiro de 2017

Súmula: Convoca para apresentação de certificados, para início dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento referente à primeira data corte de 2017, dos servidores públicos pertencentes ao Cargo de Carreira de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convoca para apresentação dos certificados conforme o Artigo 11 da Lei Complementar 103/2014, para início dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento, referente à primeira data corte deste exercício, os servidores públicos pertencentes ao Cargo de Carreira de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I do EDITAL Nº. 003/2017 - CPCCR.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de trinta dias para apresentação dos certificados, a contar da publicação deste edital.

Art. 3º - Os protocolos deverão ser feitos preferencialmente na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 3 de Fevereiro de 2017.

Déize Ferreira Gomes
Presidente da CPCCR
Decreto nº. 3626/2014

Anexo I ao Edital 003/2017 - CPCCR

MATRÍCULA	NOME
268801	ALCEU CONTADOR JUNIOR E/ESP
351693	ALDAIR JOSE STEMPINHAKI
268601	ALEXANDRE APARECIDO BELINI
351691	ANDERSON LUIS RODRIGUES
172701	ANDRESSA DE FATIMA MAGALHAES
351690	ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA
351689	BRUNO JOSE ZERMIANI SILVA
351688	CÍCERO ROGERIO DE LIMA
349245	CLAUDIO MOYSES ARAUJO DE ANDRADE
351687	CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA
351686	CRISTIANO GUERREIRO DANELLE
268301	EDNEY REGIS FERREIRA
351684	EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA
349244	EUCLIDES BRAGA DE SOUZA FILHO
351695	GUILHERME ZAMPRONIO BARIVIERA
351683	HELTON MANOEL LEÃO
268101	ILADA S.SANTOS
268001	ILTOVANE ANTONIO BATISTA
267901	JEFFERSON ARAKEN PIRES
351682	JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA
351681	JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO
351680	JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR
238201	JOEL CARLOS BUBANZ
224301	JOSE JUAREZ TAVARES
351679	José Soares da Silva
177001	JULIANA DA SILVA LEOPOLDINO
351678	JUREMA BISCAIA DE CHAVES
351677	KATIA CRISTINA DE MELO
268901	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS
351707	MARCIO VINICIUS FERREIRA
349237	MARCOS ROBERTO CUBIS
269201	MARIA NATALINA MALAQUIAS
351674	PAULO ROBERTO RODRIGUES
269101	PEDRO PAULO NOGUEIRA
351673	ROGERIO FARIA SOARES
269501	ROSELI DA LUZ AMARAL
269401	RUDINALVA MUNIZ NIZER
351671	SERGIO COSTA DE ARAUJO
351669	SIMONE FERNANDES TEÓFILO MODELO
269701	VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS
269601	VALDEMAR PIASKOSKI
349246	WANDERLEI DE SOUZA

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2016
Processo Administrativo nº. 143/2016 / Protocolo nº 12.671/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **07 de Março de 2017, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 13 de Fevereiro a 07 de Março de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2017 de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017
Processo Administrativo nº. 08/2017 / Protocolo nº 19591/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Serpentina não Arenoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **02 de Março de 2017, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 13 de Fevereiro a 02 de Março de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017
Processo Administrativo nº. 010/2017 / Protocolo nº 466/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Topografia e Software de Automação Topográfica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **06 de Março de 2017, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 13 de Fevereiro a 06 de Março de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 37/2016, com objeto o Registro de Preços para aquisição Dietas Enterais e Fórmulas Infantis, para atendimentos e acompanhamento de pacientes das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e Vigilância em Saúde, conforme solicitação S. M. de Saúde, e adjudica o objeto em favor das empresas PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDIO HOSPITALARES EIRELI - EPP vencedor do item 01 com o valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 02 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); item 03 com o valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos); item 05 com o valor de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), item 06 com o valor de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos); item 07 com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), item 08 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 09 com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), item 10 com o valor de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 11 com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e item 13 com o valor de R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos); NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. vencedor do item 12 com o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), item 24 com o valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e item 25 com o valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME para o item 14 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e item 22 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais); A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. vencedor do item 15 com o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais); NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP para o item 16 com o valor de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos); NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP vencedor do item 17 com o valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e item 18 com o valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. para o item 26 com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); e NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME para o item 20 com o valor de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos), item 21 com o valor de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) e item 23 com o valor de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos). O item 19 resultou deserto.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 054/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 01/2017, com objeto o Registro de Preço para aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem, conforme Convênio 387/2013, e adjudica o objeto em favor da empresa CWR COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedor do item 06, com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), do item 11, com o valor unitário de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), do item 12, com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do item 13, com o valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), do item 14, com o valor unitário de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), do item 15, com o valor unitário de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), do item 18, com o valor unitário de R\$ 1.007,00 (um mil e sete reais), do item 19, com o valor unitário de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), do item 20, com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e do item 21, com o valor unitário de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais); e da empresa GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, vencedor do item 01 com o valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), do item 02, com o valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais), do item 03, com o valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), do item 04, com o valor unitário de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), do item 05, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), do item 07, com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do item 08, com o valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), do item 09, com o valor unitário de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), do item 10, com o valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), do item 16 com o valor unitário de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) e do item 17, com o valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 048/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 058/2016, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para os CMEI's Jardim Europa e Santa Terezinha, conforme Termo de Compromisso PAR N° 203163 do FNDE, e adjudica o objeto em favor das seguintes empresas: CWR COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedor do item 03 com o valor de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais); KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 07.728.572/0001-30, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); V A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedor do item 04 com o valor de R\$ 5.309,00 (cinco mil trezentos e nove reais) e do item 09 com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 15.275.465/0001-22, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) e do item 05 com o valor de R\$ 2.908,00 (dois mil novecentos e oito reais); e LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94, vencedor do item 06 com o valor de R\$ 1.757,00 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais), do item 07 com o valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), do item 08 com o valor de R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e do item 10 com o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 049/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de Limpeza, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

Assinatura da Ata: 07/02/2017;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 11899/2016; Processo Administrativo: 91/2016;

Detentor: GM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP;

CNPJ: 21.604.118/0001-07;

Inscrição Estadual nº 4120800200-0;

Endereço: Avenida Paraná, 1741 - Iguacu,

Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83833-082,

Administrador: Renato Luis Montanari;

CPF/MF nº. 262.444.890-04

Valor homologado: Lote 01 com o valor de R\$ 129.542,46 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), Lote 02 com o valor de R\$ 90.734,19 (noventa mil setecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), Lote 06 com o valor de R\$ 341.998,91 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos), Lote 08 com o valor de R\$ 124.378,18 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), e Lote 09 com o valor de R\$ 92.798,38 (noventa e dois mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos);

Detentor: COMERCIAL ROTCIV LTDA-EPP;

Inscrição Estadual nº.90324482-80

CNPJ: 07.081.343/0001-77;

Endereço: Rua João Antônio Xavier, 670, Centro, Araucária-PR;

Administrador: João Noel Ferreira;

CPF sob nº. 654.937.889-34;

Valor homologado: Lote 03 com o valor de R\$ 83.273,66 (oitenta e três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos);

Detentor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 11.101.480/0001-01;

Inscrição Estadual nº90492848-85;

Endereço: Rua das Carmelitas, 634, Hauer, Curitiba-PR;

Administrador: Sergio de Oliveira Nicolodi;

CPF sob nº. 794.470.909-15;

Valor homologado: Lote 10 com o valor de R\$ 67.593,75 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

Detentor: COMERCIAL ONIX LTDA-EPP

CNPJ: 17.659.287/0001-69;

Inscrição Estadual nº90622460-70;

Endereço: Rua João Bettega, 2052, Fazendinha, Curitiba-PR;

Administrador: Edvaldo Vilha do Lago

CPF sob nº. 050.497.599-43

Valor homologado: Lote 05 com o valor de R\$ 890.047,07 (oitocentos e noventa mil quarenta e sete reais e sete centavos);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: SUPERMAI LTDA
CNPJ: 12.403.493/0001-90; **Inscrição Estadual nº** 90530091-12
Endereço: Rua Tiete, 475, Iguaçú, Fazenda Rio Grande-PR;
Administrador: Deisecler Mai; **CPF sob nº.** 059.121.409-11;
Valor homologado: Lote 07 com o valor de R\$ 289.425,61 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos);

Detentor: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME
CNPJ: 24.972.018/0001-13; **Inscrição Estadual nº.** 90723609-98;
Endereço: Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, Curitiba-PR;
Administrador: Devt Dhomas dos Reis Fernando; **CPF sob nº.** 042.912.729-44;
Valor homologado: Lote 04, com o valor de R\$ 926.583,80 (novecentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2017- ID 2739.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO;
CNPJ: 76.484.161/0001-60;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de revisão do veículo Ford Cargo, placa BAS - 2539, adquirido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme solicitação do Setor de Frotas;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93;
PROTOCOLO: nº 24.186/2016 ;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3/2017;
VALOR TOTAL: R\$ 1.045,20 (um mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais de Escritório, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade;

Assinatura da Ata: 07/02/2017;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 12.102/2016; **Processo Administrativo:** 116/2016;

Detentor: Comercial Onix Ltda Epp; **CNPJ:** 17.659.287/0001-69;
Inscrição Estadual nº. 90622460-70; **Endereço:** Rua João Bettega nº 2052, Fazendinha, Curitiba/PR
Administrador: Edvaldo Vilha Do Lago; **CPF/MF nº.** 050.497.599-43
Valor homologado: vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 250.418,12 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos); Lote 06 com o valor de R\$ 61.784,93 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos); Lote 07 com o valor de R\$ 142.719,17 (cento e quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e dezessete centavos); Lote 10 com o valor de R\$ 65.234,43 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) e Lote 11 com o valor de R\$ 825.093,19 (oitocentos e vinte e cinco mil noventa e três reais e dezenove centavos);

Detentor: M. C. Dalabona Distribuidora - Me;
CNPJ: 24.972.018/0001-13; **Inscrição Estadual nº.** 90723609-98
Endereço: Rua Arthur Tambosi nº 106, Cidade Industrial, Curitiba Paraná - PR;
Administrador: Devt Dhont dos Reis Fernando; **CPF sob nº.** 042.912.729-44;
Valor homologado: vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 40.818,77 (quarenta mil oitocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos); Lote 03 com o valor de R\$ 28.851,41 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos); Lote 04 com o valor de R\$ 39.749,70 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); Lote 05 com o valor de R\$ 100.153,61 (cem mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos); Lote 08 com o valor de R\$ 504.116,35 (quinhentos e quatro mil cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e Lote 09 com o valor de R\$ 22.878,57 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017- ID 2743.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. EPP;
CNPJ: 77.961.142/0001-40;
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Disponibilização de Publicações para Leituras dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a solicitação da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, serviços complementares, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993;
PROTOCOLO: nº 24540/2016 ;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2017;
VALOR TOTAL: R\$ 4.242,64 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013 - ID 2118

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Manoel Antônio Barbosa;
CPF: 319.408.979-04;
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROCESSO: Nº 22011/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 01/02/2017;
VALOR INCLUSO: R\$ 1.768,58 (Um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015 - ID 2493

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MANOEL ANTONIO BARBOSA;
CPF: Nº.319.408.979-04;
OBJETO: Locação de sala comercial no piso térreo, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1.760, Bairro Iguaçú, do Lote 03 da Quadra 09 – Jardim Canaã – Fazenda Rio Grande/PR, com 177,85 m². O Imóvel será destinado à instalação da Divisão de Perícias Médicas, Divisão de Treinamento e Sala de Atendimento Geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal e Administração - Divisão de Recursos Humanos;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 11/2015, na forma do Art. 24, Inciso , da Lei Federal 8.666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 22010/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23/03/2017.;
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 164/2017

Processo nº. 032/2017

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Roseli Vieira de Paula**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Roseli Vieira de Paula**, matrícula nº 53301, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 032/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 907,51 (novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1132 de 16/12/2016 correspondente ao valor de R\$ 1.008,10 (um mil e oito reais e dez centavos), **com efeitos a partir de 30/01/2017**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2017.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015 - ID 2493

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MANOEL ANTONIO BARBOSA;
CPF: Nº.319.408.979-04;
OBJETO: Locação de sala comercial no piso térreo, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1.760, Bairro Iguaçú, do Lote 03 da Quadra 09 – Jardim Canaã – Fazenda Rio Grande/PR, com 177,85 m². O Imóvel será destinado à instalação da Divisão de Perícias Médicas, Divisão de Treinamento e Sala de Atendimento Geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal e Administração - Divisão de Recursos Humanos;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 11/2015, na forma do Art. 24, Inciso , da Lei Federal 8.666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 22010/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23/03/2017.;
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 165/2017

Processo nº. 035/2017

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte da servidora aposentada **Givanete da Silva e Silva**, matrícula 122, com proventos integrais ao dependente **Lourival Rodrigues da Silva**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora aposentada por invalidez **Givanete da Silva e Silva**, matrícula 122, devidamente formalizado pelo Senhor **Lourival Rodrigues da Silva**, protocolado sob Processo nº 035/2017 e estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "a" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 929,08** (novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), com efeitos retroativos 22/01/2017 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Percentual	Cessaçao do benefício
Lourival Rodrigues da Silva	Cônjuge	R\$ 929,08	100%	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme dispõe o art. 6º-A e 7º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Subvenção Social do Convênio 004/2016 referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, do Projeto Escola de Oportunidades - CADI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2017.



Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões deste Conselho Municipal, tendo em vista a divulgação dos dias, horários e locais onde ocorrerão as mesmas.

Data	Horário	Local
07/02	8:30	SMASH
07/03	8:30	APAE
04/04	8:30	CRAS Gralha Azul
02/05	8:30	CADI
06/06	8:30	CRAS Iguazu
04/07	8:30	Centro Marista
1º/08	8:30	Liberdade Cidadã
05/09	8:30	CRAS Eucaliptos
03/10	8:30	CRAS Iguazu
07/11	8:30	CRAS Gralha Azul
05/12	8:30	SMASH

*As reuniões serão realizadas toda a primeira terça-feira de cada mês.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2017.



Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada na data de 07 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

Representante Governamental	RG	CPF
Luciano Pena de Oliveira	00.107.272-1	882.244.571-68
Maria Ferreira Garcia	1.518.443-4	873.267.289-68
Valéria Maria da Silva de Melo	06.306.990-0	860.827.287-34
Representante Não Governamental	RG	CPF
Ariane Hemellyn Bordignon Santos	12.336.389-2	078.611.759-10
Isabel Cristina Pelanda	6.460.671-9	972.575.839-00
Jéssica Cavalheiro de Souza Scherer	38.307.472-1	409.867.928-02

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2017.



Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO N.º: 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada na data de 08 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2016 do Convênio 005/2016 - FIA Itaú - CADI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2017.

Simone Cristina da Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO 002/2016

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal do Trabalho"

O Conselho Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 036 de 10 de julho de 2001, considerando a deliberação deste conselho na reunião de 12 de novembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Presidente, Vice Presidente e a Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, conforme nominado abaixo:

- Presidente - Alexandre Aparecido Belini;
- Vice-Presidente - José Juarez Tavares;
- Secretária Executiva - Elizabeth Consuelo Ferreira Panatta.

Art. 2º - Com efeito retroativa a data de 30 de novembro de 2016.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2016.

Irani Aparecida dos Santos
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Fazenda Rio Grande - PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO N.º: 002/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada na data de 08 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Convênio 008/2016 - FIA Girassol - CADI, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2017.

Simone Cristina da Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO 003/2016

"Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho"

O Conselho Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 036 de 10 de julho de 2001, considerando a deliberação deste conselho na reunião de 30 de novembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, acrescentando o inciso XXI do Capítulo 2 :

XXI - PROPOR QUE O CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL (CIP), POSSA SER A GESTORA E EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE APRENDIZAGEM (PROGRAMA APRENDIZ) NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2016.

Alexandre Aparecido Belini
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO 004/2016

"Reformulação do membros do Conselho Municipal do Trabalho"

O Conselho Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 10 de julho de 2001, considerando a deliberação deste conselho na reunião de 30 de novembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Reformular e nomear os membros do Conselho Municipal do Trabalho, conforme nominado abaixo:

- Representante dos Empregadores:
Giuliano Marcos Andrade Gomes, João Antonio Munaro, Gustavo Silvério Alves e Luiz Rodrigo Gil de Oliveira.
- Representante dos Trabalhadores:
Alexandre Aparecido Belini, José Juarez Tavares e Felis Benoni Machado.
- Representante do Poder Público:
Irani Aparecida dos Santos, Alexandra de Oliveira; Elizabeth Consuelo Ferreira Panatta, Giuliano da Silva Pastega, Maria Aparecida da Silva Vidal, Cristiane Chaves e Márcio Fernandes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2016.

Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Alexandre Aparecido Belini
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		073.2017	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 24739-2016	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: E.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Muller, nº 158			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Entre a Rua Corticeira e a Rua Serigueta			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação, <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P., <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado, <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola, <input type="checkbox"/> Saúde, <input type="checkbox"/> Segurança, <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Retangular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca			
Área total (m²): 216,00 Frente Rua Muller (m): 12,00 Frente (m): Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 450,01			
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 01): 47.300,76 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 02): 47.300,76			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:			
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS			
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo Valor SLO2 R\$: 946,02 Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos			
Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes)			
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Receptivo, <input checked="" type="checkbox"/> Normal, <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto, <input checked="" type="checkbox"/> Médio, <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Certidão no RGE: 30.170, Ofício: CRI, Comarca: Fazenda Rio Grande-PR, Outros documentos: Alvará 763/2016 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.			

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronif Dias Batista
Mat. 354.862

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		073.2017	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 24739-2016	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
frente do lote		frente do lote	
Local do terreno		Local do terreno	
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...", "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos das Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronif Dias Batista
Mat. 354.862

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		074.2017	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 1497-2017	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Maria Cristiane Nichele Maranhão			
Endereço do Imóvel: Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira, nº 625			
Entre a Rua Corticeira e a Rua Serigueta			
Bairro: Eucaliptos, Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR Lote: 16, Quadra: 13, Planta: Green Field			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação, <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P., <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado, <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola, <input type="checkbox"/> Saúde, <input type="checkbox"/> Segurança, <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Retangular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca			
Área total (m²): 216,00 Frente Av Tomaz E A Vieira (m): 12,00 Frente (m): Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 450,01			
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 01): 47.300,76 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 02): 47.300,76			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:			
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS			
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo Valor SLO2 R\$: 946,02 Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos			
Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes)			
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Receptivo, <input checked="" type="checkbox"/> Normal, <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto, <input checked="" type="checkbox"/> Médio, <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Certidão no RGE: 30.156, Ofício: CRI, Comarca: Fazenda Rio Grande-PR, Outros documentos: Alvará 330/2016 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.			

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronif Dias Batista
Mat. 354.862

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

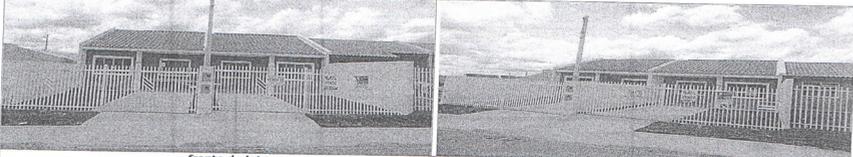
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **074.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTÓCOLO Nº **1497-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Local do terreno



posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... " "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 *Fabiano Pedrolli Neves* Mat. 349.351 *Carlos Roberto de Poli* Mat. 350.109

02/02

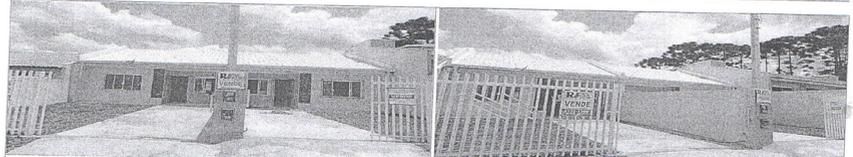
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **075.2017**

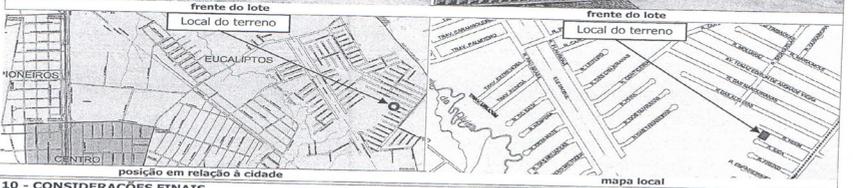
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTÓCOLO Nº **1435-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Local do terreno



posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... " "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 *Fabiano Pedrolli Neves* Mat. 349.351 *Carlos Roberto de Poli* Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **075.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTÓCOLO Nº **1435-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **F. S. Incorporadora Eireli - ME**

Endereço do Imóvel: **Rua Neem, nº 386** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Entre a Rua Seriguela e Avenida Aurora

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Lote: **11** Quadra: **23** Planta: **Green Field**

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano

Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone

Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total (m²): **218,00** Frente Rua Neem (m): **12,00** Frente (m): **18,00** Lado direito (m): **18,00** Lado esquerdo (m): **18,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **108,00** Sublote 01 (fração de terreno): **108,00** Sublote 02 (fração de terreno): **108,00**

Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: **425,93** VU Médio: **437,97** VU Máximo: **450,01**

Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): **47.300,76** Valor (Sublote 02): **47.300,76**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **1.892,03** **UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS**

Valor SL01 R\$: **946,01** **NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO**

Valor SL02 R\$: **946,02** **NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS**

Número de sublotos: **02 (duas) unidades (sublotos)** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: Normal Reccessivo Aquecido

Absorção pelo mercado: Rápida Média Demorada

Número de ofertas: Alto Médio Baixo

Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **30.467** Oficina: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 334/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 *Fabiano Pedrolli Neves* Mat. 349.351 *Carlos Roberto de Poli* Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **076.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTÓCOLO Nº **1449-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **F. S. Incorporadora Eireli - ME**

Endereço do Imóvel: **Rua das Tabeubas, nº 80** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua Guaçatunga

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Lote: **24** Quadra: **39** Planta: **Green Field**

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano

Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone

Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total (m²): **228,00** Frente R das Tabeubas (m): **12,00** Frente (m): **19,00** Lado direito (m): **19,00** Lado esquerdo (m): **19,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **114,00** Sublote 01 (fração de terreno): **114,00** Sublote 02 (fração de terreno): **114,00**

Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: **425,93** VU Médio: **437,97** VU Máximo: **450,01**

Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): **49.928,58** Valor (Sublote 02): **49.928,58**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **1.997,14** **UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS**

Valor SL01 R\$: **998,57** **NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**

Valor SL02 R\$: **998,57** **NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**

Número de sublotos: **02 (duas) unidades (sublotos)** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: Normal Reccessivo Aquecido

Absorção pelo mercado: Rápida Média Demorada

Número de ofertas: Alto Médio Baixo

Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **30.788** Oficina: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 464/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 *Fabiano Pedrolli Neves* Mat. 349.351 *Carlos Roberto de Poli* Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 076.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 1449-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.982
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 077.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 1434-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
F. S. Incorporadora Eireli - ME
Rua das Tabebuias, nº 92

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano, Infra-estrutura urbana, Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone, Pavimentação, Galerias A. P., Gás canalizado, Iluminação pública, Serviços públicos e comunitários, Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Sublote 01 (fração de terreno): 114,00
Sublote 02 (fração de terreno): 114,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14
Valor SL01 R\$: 998,57
Valor SL02 R\$: 998,57

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.787, Ofício: CRI, Comarca: Fazenda Rio Grande-PR, Outros documentos: Alvará 391/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.982
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 077.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 1434-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.982
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 078.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 1437-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
F. S. Incorporadora Eireli - ME
Rua Chapéu de Sol, nº 128

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano, Infra-estrutura urbana, Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone, Pavimentação, Galerias A. P., Gás canalizado, Iluminação pública, Serviços públicos e comunitários, Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Sublote 01 (fração de terreno): 114,00
Sublote 02 (fração de terreno): 114,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14
Valor SL01 R\$: 998,57
Valor SL02 R\$: 998,57

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.819, Ofício: CRI, Comarca: Fazenda Rio Grande-PR, Outros documentos: Alvará 332/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.982
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 078.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 1437-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2.017

Eronil Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 079.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 1598-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2.017

Eronil Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 079.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 1598-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua Juca, nº 261
Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Residencial <input checked="" type="checkbox"/>	Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/>	Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/>	Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/>
Comercial <input type="checkbox"/>	Água <input checked="" type="checkbox"/>	Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/>	Escola <input type="checkbox"/>
Industrial <input type="checkbox"/>	Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/>	Gás canalizado <input type="checkbox"/>	Saúde <input type="checkbox"/>
Suburbano <input type="checkbox"/>	Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação pública <input checked="" type="checkbox"/>	Segurança <input type="checkbox"/>
	Telefone <input checked="" type="checkbox"/>		Lazer <input type="checkbox"/>

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plana
Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área total (m²): 216,00	Prete (m): 12,00	Lado direito (m): 18,00	Lado esquerdo (m): 18,00	Fundos (m): 12,00
-------------------------	------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 1.892,03	UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01	NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO
Valor SLO2 R\$: 946,02	NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.475
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 806/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2.017

Eronil Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850